

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de agosto de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 30/07/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6968

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jesus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 504 DE 30 DE JULHO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0012767-81.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para o período de 5/8 a 3/9/2021, para usufruto no período de 16/8 a 14/9/2021.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de 16/8 a 14/9/2021, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

SECRETARIA GERAL**DECISÃO****PROCESSO SEI Nº 0007236-14.2021.8.23.8000**

ASSUNTO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de sinalização interna e externa.

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 13/2021 (evento nº 1052959) cujo objeto é a Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de sinalização interna e externa para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 45/2021 – Anexo I deste Edital (evento nº 1032474) e regido pela Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Resoluções TJRR nºs 026/2006, 08/2015 e 42/2019, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
2. A licitação foi composta por 14 (quatorze) itens em um grupo único sendo o julgamento e a classificação da proposta efetuados pelo critério de menor preço global para o grupo, de acordo com o constante no edital - item 12.7.
3. Conforme a ordem de classificação constante do evento nº 1077607, participaram da disputa 04 (quatro) licitantes. A arrematante inicial não demonstrou a exequibilidade do preço ofertado sendo consequentemente, desclassificada. A segunda colocada - **CESAR V. M. SANTANA - EIRELI ME** cumpriu os ditames editalícios sendo declarada vencedora.
4. Desta forma, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 280/2021 (evento nº 1083802), e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 1º, inciso III, da Portaria TJRR nº 494/2021 e item 16 do Edital, **homologo o Pregão Eletrônico nº 02/2021**, de acordo com o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, no qual adjudicou o objeto da licitação à empresa CESAR V. M. SANTANA - EIRELI ME, no valor total de R\$ 87.760,00 (**oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais**), conforme proposta do evento nº 1080504.
5. Ao Corpo Técnico da SG para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
6. Publique-se e certifique-se.
7. Após, à **SUBCOM** para registros, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007295-02.2021.8.23.8000	Pagamento de Diárias	2020	R\$ 294,12

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 30 de Julho de 2021.


Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**CONVOCAÇÃO Nº 012/2021 - SGP**

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVII nº 04/2019, publicado em 20/8/2019, a encaminhar no período de **2 a 6/8/2021** para o endereço eletrônico: atende.boavista@ciee.org.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**ADMINISTRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
38º	MARIA ALDEMIRA MARTINS OLIVEIRA *

* Reclassificada, conforme decisão do procedimento SEI 0017307-46.2019.8.23.8000.

CONTABILIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA

BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
21º	GRACIELLE DE SOUZA RIBEIRO
22º	KAIO HENRIQUE COSTA ARAUJO
23º	MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA
24º	MATHEUS JOSE EVANGELISTA DOS ANJOS

DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
284º	ERICK RENATO VIEIRA SILVA
285º	NATHALIA GOMES DE MORAES
286º	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA
287º	JOAO CARLOS FURTADO NETO
288º	DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
289º	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN
290º	MIKAELLA SILVEIRA SANCHES
291º	JOSE GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES
292º	ANA CLARA BARRADAS FERRO
293º	ALEXEA NASCIMENTO DE MATOS

DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

BOA VISTA – TARDE

Classificação	CANDIDATO
43º	GABRIELA REGINA DE SOUZA SANTOS
44º	JULIANA VITOR COSTA
45º	ALINE LINO GUEDES
46º	JAINA HELENA MIRANDA DE LIRA

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 745 – Designar o servidor **GUSTAVO PEREIRA SILVA**, Função Operacional do Fórum, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá/ Secretaria, nos períodos de 2 a 11/8/2021 e de 16 a 25/8/2021, em virtude de férias da titular.

N.º 746 - Cessar os efeitos, a contar de 24/7/2021, da designação do servidor **PAULO RICARDO LEAL CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Sexta Vara Cível/ Secretaria, no período de 19 a 28/7/2021, em virtude de férias da titular, objeto da Portaria SGP n.º 701/2021, publicada no DJE n.º 6959, de 20/7/2021.

N.º 747 - Cessar os efeitos, a contar de 21/7/2021, da designação da servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 11 a 30/7/2021, em virtude de férias do servidor Evânia Menezes de Albuquerque, objeto da Portaria SGP n.º 667/2021, publicada no DJE n.º 6953, de 12/7/2021.

N.º 748 - Convalidar a designação da servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 21 a 30/7/2021, em virtude de férias da servidora Rosana de Matos Costa Pereira.

N.º 749 - Convalidar a designação do servidor **WILLY RILKE PAIVA**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Diretor de Gestão da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 21 a 28/7/2021, em virtude de afastamento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0010475-26.2021.8.23.8000

Assunto: Concessão de auxílio - natalidade e outros.

(...)

8. Ante o exposto, acolho o PARECER SG/NUJAD N° 259, de 21 de julho de 2021, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IX, alínea “a” da Portaria da Presidência n. 494/2021, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001, em favor da servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**.

9. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 29/07/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1082381** e o código CRC **209AB9A7**.



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS

 **95 98402-6784**
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 30.07.2021

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rizzo Piva

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0830441-84.2020.8.23.0010 – Interdição

Requerente: A. B. da. S.

Interditando (a): B. B. da. S.

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a substituição de curador, conforme sentença a seguir transcrita: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos, julgo procedente o pedido e considerando que a nomeação de um curador se torna necessária aos interesses do interditado, nomeio a Sra. Amanda Buckley da Silva como curadora de Brian Buckley da Silva, devendo representá-lo em todos os atos da vida negocial. Não poderá a curadora, ora nomeada, por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao curatelado, ou fazer empréstimos em nome deste sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar do interdito. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Intime-se a nova curadora, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 759, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de averbação desta sentença, nos termos do art. 104 da Lei 6.015/73, nele constando que deverá o tabelião proceder à devida anotação, nos termos do art. 106 da mesma Lei. Para que ninguém negue conhecimento, publique-se esta sentença no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Destarte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Defiro a justiça gratuita. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI.E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN (Escriv) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0815430-15.2020.8.23.0010 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: M. C. B. de L. rep. por sua genitora R. B. de L.

(Defensora Pública) OAB 160D-RR – Christiane Gonzalez Leite

Requerido: D. C. T.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: DEYVID CARVALHO TAVARES, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN. (Analista Judiciária) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0818907-85.2016.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença de Alimentos

Exequente: W. F. da S. rep. Por L. F. da S..

(Defensor Público) OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Executado: V. V. da S.

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: VANILDO VIANA DA SILVA, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado acima para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de **R\$ 6.269,07 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**, referente às prestações dos meses de fevereiro de 2020 a julho de 2021, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando em conta bancária, a saber: agência nº0653, operação 013, conta poupança nº 00148529-9, Banco Caixa Econômica Federal. ou ainda mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e prisão nos termos do artigo 528, § 3º do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN (Escriva) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0812015-63.2016.8.23.0010 – Interdição****Requerente: P. C. de A.****(Defensor Público) OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO****Requerido: A. M. de M.****O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição da requerida, submetendo-a a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA: Posto isso**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o duto parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de **ALDECIMAR MELO DE MAGALHÃES**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a Srª Rosangela Carvalho de Magalhães. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. . Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extinguo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.".. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN. o digitei.

**Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria**

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo 0817782-09.2021.8.23.0010- Interdição

Requerente: G. L. de A

(Defensora Pública) OAB 160 D-RR - Christianne Gonzalez Leite

Requerido: D. R. L.

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a substituição de curador, conforme sentença a seguir transcrita: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos, julgo procedente o pedido e considerando que a nomeação de um curador se torna necessária aos interesses do interditado, nomeio a Sra. Gilmara Lucas de Andrade como curadora do Sr. Gilmar Lucas de Andrade, devendo representá-lo em todos os atos da vida negocial. Não poderá a curadora, ora nomeada, por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao curatelado, ou fazer empréstimos em nome deste sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar do interditado. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Intime-se a nova curadora, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 759, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de averbação desta sentença, nos termos do art. 104 da Lei 6.015/73, nele constando que deverá o tabelião proceder à devida anotação, nos termos do art. 106 da mesma Lei. Para que ninguém negue conhecimento, publique-se esta sentença no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Destarte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Defiro a justiça gratuita. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista, 7/7/2021. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI.E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN (Escriva) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0825990-16.2020.8.23.001010 – Investigação de Paternidade Post Mortem

Requerente: A. R. de C.

(Defensora Pública) OAB 139D-RR - ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA

Requerido: M. T. C. da L.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: MANOEL TRINDADE CERQUEIRA DA LUZ, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN. (Analista Judiciária) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0829880-60.2020.8.23.0010- Interdição

Requerente: C. M. D. G.

Interditanda: Hilda Dotto Garcia

O MM. JUIZ DE DIREITO DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, JUIZ SUBSTITUTO,

FAZ SABER QUE TRAMITOU NA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOAVISTA/RR a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de Hilda Dotto Garcia, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a Sra. Cristina Marcia Dotto Garcia. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extinguo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS Juiz Substituto Assinado digitalmente. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10(dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN (analista Judiciária) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0820260-24.2020.8.23.0010 - Inventário

Inventariante: E. L. de O.

Advs.: OAB 1959N-RR - THALLYNE SILVA COSTA, OAB 1956N-RR - LANA CRISTINA SOUZA SILVA e OAB 1960N-RR - Kassandra de Sousa Alves Batista

Herdeira A. da S. O.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: AERTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN. (Analista Judiciária) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0832165-26.2020.8.23.0010 - Inventário

Inventariante: N. D. Girão

Advs.: OAB 1773N-RR - MARCELA MOLETA BORGES e OAB 615A-RR - THALES MOLETTA DE MENEZES

Herdeira R.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: HERDEIRA RITA, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN. (Analista Judiciária) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0830159-46.2020.8.23.0010 - Alimentos

Requerente: J. V. S. dos P. N. rep. por A. F. do N.

(Defensora Pública) OAB 311D-RR – Emira Latife Lago Salomão Reis

Requerido: W. C. S. L. do N.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: WALDIR CARLOS SANTA LUZIA DO NASCIMENTO, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN. (Analista Judiciária) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0824228-33.2018.8.23.0010 – Divórcio

Requerente: F. L. de O.

(Defensora Pública) OAB 186N-RR – Wallace Rodrigues da Silva

Requerido: A. C. O.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: ANA CAROLINA OLIVEIRA, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN. (Analista Judiciária) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 30/07/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0717880-64.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): PÓLO VEÍCULOS LTDA E OUTRO

Valor da Dívida: R\$ 73.179,26 (Setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 18086

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) PÓLO VEÍCULOS LTDA, firma comercial, inscrita no CNPJ nº XX.426.863/0001-74, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 73.179,26, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0823721-72.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): E. CRUZ DA SILVA – ME

Valor da Dívida: R\$ 4.099,45 (Quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 2017225908

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) E. CRUZ DA SILVA – ME, firma comercial, inscrita no CNPJ nº XX.934.876/0001-94, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 4.099,45, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2^a Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0720003-35.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): CARDAN IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES E OUTRO

Valor da Dívida: R\$ 312.134,88 (trezentos e doze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 18.315

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) TEREZA EDLA TAVORA DE AGUIAR, inscrita no CNPJ/CPF nº 061.XXX.763-87, para que efetue(m) o pagamento de **R\$ 312.134,88**, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0803867-87.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): MARCELO CAMACHO PINTO e M C ÁGUA MINERAL LTDA

Valor da Dívida: R\$ 121.473,73 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 81.520

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) MARCELO CAMACHO PINTO, inscrita no CNPJ/CPF nº 126.XXX.008-50 e M C ÁGUA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 03.643.045/0002-53 para que efetue(m) o pagamento de R\$ 121.473,73, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei, e PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0833057-42.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): ELETICE PEREIRA HOLANDA e Outros

Valor da Dívida: R\$ 32.556,59 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 19.953 e 19.954

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) ELETICE PEREIRA HOLANDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 446.XXX.242-91 para que efetue(m) o pagamento de **R\$ 32.556,59**, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2^a Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0810983-86.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER e ELIAS BARBALHO XAVIER - ME

Valor da Dívida: R\$ 373.795,63 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 22.531

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) ELIAS BARBALHO XAVIER, inscrita no CNPJ/CPF nº 281.XXX.413-00 e ELIAS BARBALHO XAVIER – ME, inscrita no CNPJ/CPF nº 84.042.563/0001-32 para que efetue(m) o pagamento de R\$ 373.795,63, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0817528-41.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): JOSE LOIOLA LIMA e Outros

Valor da Dívida: R\$ 2.058,02 (dois mil, cincuenta e oito reais e dois centavos), referente a(s)

Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 39.665

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) CONSTRUTORA ENFRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.624.589/0001-00 e JOSE LOIOLA LIMA, inscrita no CNPJ/CPF nº 737.XXX.132-20 para que efetue(m) o pagamento de R\$ 2.058,02, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2^a Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0810421-43.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): CITY LAR

Valor da Dívida: R\$ 420.832,05 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 47.226, 47.227 e 34.520

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) CITY LAR, inscrita no CNPJ/CPF nº 01.120.364/0031-93 para que efetue(m) o pagamento de **R\$ 420.832,05**, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 30/07/2021

PORTARIA 024, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O MM. Juiz de Direito **MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**, Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista e Juiz- Coordenador do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora Maria Auristela de Lima, Analista Judiciária - Serviço Social;

CONSIDERANDO o seu empenho e dedicação, demonstrados durante o exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar **Maria Auristela de Lima** em razão de sua dedicação, zelo e eficiência no trabalho desenvolvido como Assistente Social do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude, bem como para reconhecer sua proatividade, superação das expectativas do cargo e inestimável contribuição para garantia dos direitos das crianças e adolescentes do Estado de Roraima.

Art. 2º. Publique-se no DJE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista e Juiz- Coordenador do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/07/2021

PORTARIA N.º 02 DE 30 DE JULHO DE 2021

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr Phillip Barbieux Sampaio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência, dispostos nos artigos 5º, LXXVIII e 37, caput;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ Nº 3/2021 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça; e Provimento CGJ nº 17/2020 o qual regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria de Atos Ordinatórios da 1^a Vara Cível n.º 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se alcançar maior celeridade e agilidade na tramitação dos processos;

CONSIDERANDO o SEI 0003316-32.2021.8.23.8000 no qual está inserido o Memorando 2830 (1026113) que trata sobre o Prêmio CNJ de Qualidade 2021- Art. 6º, I - Alcançar os melhores índices do IPC-Jus e Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida;

CONSIDERANDO a ausência de quaisquer autos conclusos para sentença nesta Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a lista de processos em anexo (ao final desta Portaria) como meta e julgamento prioritário desta Unidade;

Art. 2º Deverá a Secretaria proceder todos os atos necessários com absoluta prioridade com vistas ao julgamento destes feitos;

Art. 3º Os autos aptos a julgamento serão sentenciados no prazo máximo de 30 dias, salvo hipótese excepcional a ser justificada fundamentadamente;

Art. 4º Na hipótese do processo não estar a depender de impulso oficial a Secretaria deverá intimar as partes para que promovam os atos que lhe competem com urgência, no prazo máximo de 15 dias, excepcionadas as hipóteses de prazo legal superior, sob pena de extinção;

Art. 5º Com julgamento dos feitos deverá ser elaborado relatório minucioso da Unidade, com abertura de SEI e encaminhamento ao Setor de Metas do TJRR, o qual não poderá sob nenhuma hipótese ultrapassar o prazo de 60 dias a contar desta Portaria.

Art. 6º. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do e. TJRR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Substituto respondendo pela 1^a Vara Cível

Lista de processos anotados como Meta 2 e de julgamento prioritário desta Unidade, conforme relação extraída do Portal Estatística do e. TJRR em 30/07/2021:

Nº do processo	Distribuição
1 0832284-89.2017.8.23.0010	07/12/2017
2 0701478-39.2012.8.23.0010	31/01/2012
3 0814506-43.2016.8.23.0010	01/06/2016
4 0815179-02.2017.8.23.0010	08/06/2017
5 0812497-74.2017.8.23.0010	15/05/2017
6 0811007-51.2016.8.23.0010	20/04/2016
7 0802573-73.2016.8.23.0010	29/01/2016
8 0909197-25.2011.8.23.0010	25/05/2011
9 0804993-17.2017.8.23.0010	20/02/2017
10 0815609-22.2015.8.23.0010	16/06/2015
11 0811548-50.2017.8.23.0010	04/05/2017
12 0838247-83.2014.8.23.0010	09/12/2014
13 0816464-30.2017.8.23.0010	23/06/2017
14 0836167-15.2015.8.23.0010	14/12/2015
15 0818968-43.2016.8.23.0010	15/07/2016
16 0829982-87.2017.8.23.0010	13/11/2017

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824744-53.2018.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: SERGEI IVANOFF, CPF: 071.474.579-00

Executado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ: 04.902.979/0001-44.

Despacho: Como é de conhecimento publico do falecimento da parte Exequente **SERGEI IVANOFF, CPF: 071.474.579-00**, conforme determinação expressa do magistrado, fica impossível prosseguir com o cumprimento da sentença, quanto ao débito principal sem a regularização processual.

Atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 30 (trinta) dias, **para que o espólio, sucessor ou, se for o caso, os herdeiros**, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, **sob pena de arquivamento**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitou e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819528-19.2015.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: ANTONIO DE SOUSA, CPF: 392.278.553-00.

Executado: BCS SEGUROS S/A, CNPJ: 48.076.897/0001-63.

Despacho: Como é de conhecimento publico do falecimento da parte Exequente **ANTONIO DE SOUSA, CPF: 392.278.553-00**, conforme determinação expressa do magistrado, fica impossível prosseguir com o cumprimento da sentença, quanto ao débito principal sem a regularização processual.

Atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 30 (trinta) dias, **para que o espólio, sucessor ou, se for o caso, os herdeiros**, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, **sob pena de arquivamento**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829003-57.2019.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO ITAÚCARD S/A, CNPJ: 17.192.451/0001-70.

Executado: IVAN NERIS DA SILVA, CPF: 815.749.832-53.

Como se encontra a parte **IVAN NERIS DA SILVA, CPF: 815.749.832-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 192.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/07/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria**

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 30 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 021/2021 – VE/GAB

Adoção do “Juízo 100% digital” na Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas da Comarca de Boa Vista-RR, conforme Resolução nº 378/2021 do Conselho Nacional de Justiça e Portaria nº 583/2021 do Tribunal de Justiça de Roraima, bem como outras providências.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas **DRA DANIELA SCHIRATO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a tramitação de processos por meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade da racionalização da utilização de recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a tramitação de processos eletrônicos e a prática de atos judiciais por meio virtual favorece o acesso aos jurisdicionados, mitigando os obstáculos decorrentes da distância geográfica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima, que dispõe sobre a adesão ao “Juízo 100% Digital” nas unidades judiciais do Estado de Roraima e;

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0008007-89.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica adotado na Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas da Comarca de Boa Vista/RR o “Juízo 100% Digital”, nos limites estabelecidos pela Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça e pela Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 2º. A escolha do “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida nos termos da Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 3º. A qualquer tempo, o Magistrado poderá instar as partes a se manifestarem sobre o interesse na adoção do “Juízo 100% Digital”.

Art. 4º. Oficiem-se ao Ministério Público do Estado de Roraima, a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifestem acerca da adesão ao “Juízo 100% Digital”.

Parágrafo único: O silêncio das partes será interpretado como aceitação tácita.

Art. 5º. A notificação dos demais litigantes ocorrerá de forma gradual, nos autos respectivos.

Art. 6º. Comunique-se a Presidência e a Corregedoria Geral de Justiça do TJRR.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIELA SCHIRATO
Juíza de Direito



SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 30/07/2021.

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801192-69.2019.8.23.0060**

Réu: **FERNANDO CLÉSIO SANTOS AMÉRICO**

O MM. Juiz Dr. Eduardo Alvares de Carvalho, Juiz Substituto respondendo pela Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **FERNANDO CLÉSIO SANTOS AMÉRICO**, brasileiro, em união estável, operador de máquinas, nascido em 29.01.1989 em São João da Baliza, inscrito no RG sob o n. 1972074-2 SSP/MT, filho de Antônio Anastácio Américo e Maria Célia Matias Santos atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **artigos 129, § 9º e 147, e todos do CP c/c Lei n. 11.340/2006**, em face da vítima K.C.D.S.M. e, para que no prazo de 10 (dez) dias **responda à acusação por escrito**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí/RR, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2021. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Marcos Antonio Demezio dos Santos – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antonio Demezio dos Santos
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 20 DIAS**

Processo n° **0810664-16.2020.8.23.0010**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **Z.P.S.**

Requerido: **J.D.S.**

O MM. Juiz Dr. Eduardo Alvares de Carvalho, Juiz Substituto respondendo pela Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do requerido: **JEAM DA SILVA**, brasileiro, natural de São João da Baliza/RR, nascido aos 07/09/1992, filho de Vanderli Neto da Silva, RG 400740 SSP/RR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente **INTIMADO** para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "... Ante o exposto, nos termos do art. 344 do CPC, DECRETO REVELIA DO REQUERIDO, ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente, no que JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir as questões cíveis na via ordinária. (...) São Luiz/RR, 24/07/2020. Pedro Machado Gueiros – Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá/RR, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2021. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Marcos Antonio Demezio dos Santos – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antonio Demezio dos Santos
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801158-70.2014.8.23.0060**

Réu: **NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

O MM. Juiz Dr. Eduardo Alvares de Carvalho, Juiz Substituto respondendo pela Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em São Domingos/MA, no dia 01/09/1975, portador do RG nº 024720402003-7 SSP/MA, CPF 019.998.743-23 filho de Antonio Sousa dos Santos e Carmosina Rodrigues dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **art. 329 e 331 do Código Penal** e, para que no prazo de 10 (dez) dias **responda à acusação por escrito**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí/RR, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2021. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Marcos Antonio Demezio dos Santos – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antonio Demezio dos Santos
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0021259-11.2007.8.23.0060**

Réu: **JUVENIL PEREIRA PORTO**

O MM. Juiz Dr. Eduardo Alvares de Carvalho, Juiz Substituto respondendo pela Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **JUVENIL PEREIRA PORTO**, brasileiro, solteiro, natural de Resplendor/MG, nascido em 28/01/1944, inscrito no RG sob o n. 583355 SSP/RR e no CPF sob o n. 127.486.502-63, filho de Valdevino Pereira Porto e Deolinda Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **art. 214, parágrafo único c/c 244, todos do CP, com a redação dada pela Lei n. 8.072/1990** contra as vítimas B.D.S.S.; C.C.D.S.; E.D.S.S. e R.C.D.S. e, para que no prazo de 10 (dez) dias **responda à acusação por escrito**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí/RR, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2021. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Marcos Antonio Demezio dos Santos – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antonio Demezio dos Santos
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 30JUL2021

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 776 - PGJ, DE 30 DE JULHO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 02 a 06AGO2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008660/2021-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 30/07/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381596** e o código CRC **DD7A8B00**.

PORTARIA Nº 777 - PGJ, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 02 a 06GO2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008660/2021-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 30/07/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381600** e o código CRC **18DD3BC2**.

PORTARIA Nº 778 - PGJ, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, a partir de 30JUL2021, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 30/07/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381967** e o código CRC **B0F1B918**.

PORTARIA Nº 779 - PGJ, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Núcleo de Apoio Jurídico - NAJ no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, instituído pelo Ato Normativo Conjunto nº 001-PGJ, de 17 de MAR2021, publicado no DJE nº 6880, de 18MAR2021;

CONSIDERANDO CI-MEMORANDO, que solicitou apoio jurídico à **Promotoria de Justiça de Alto Alegre**, atualmente sob a responsabilidade do Promotor de Justiça Substituta, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, nos feitos judiciais e administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **19.26.1000000.0004911/2021-97**;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o Grupo de Trabalho que terá a seguinte composição:

I - Coordenadora: Dra. **ILAINA APARECIDA PAGLIARINI** – Promotora Auxiliar da Corregedoria-Geral;

II - **ANA ACÁCIA MENDES COELHO**, Assessora Jurídica – Membro;

III - **CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico de Promotoria – Membro;

IV - JAIME DE BRITO TAVARES, Chefe de Seção – Membro;

V - JOSYELA PEIXOTO DA COSTA, Assistente Administrativo – Membro;

VI - NERI AVILA ROSA, Oficial de Diligência – Membro;

VII - MARCOS ANTÔNIO SILVA DA COSTA, Assistente Administrativo – Membro;

VIII - MILENA PEREIRA DA SILVA LAGO ALVES, Assessora Jurídica – Membro;

Art. 2º A previsão é a análise de cerca de 150 (cento e cinquenta) processos judiciais, no prazo de 30 dias, a partir de 02AGO2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 30/07/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382060** e o código CRC **76954B26**.

PORTARIA Nº 780 - PGJ, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **PEDRO HEES**, Coordenador de Arquitetura e Engenharia, 10 (dez) dias de férias, a ser usufruídas no período de 04 a 13AGO2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008499/2021-84.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 30/07/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381737** e o código CRC **2B8B06D7**.

PORTARIA Nº 781 - PGJ, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, com fulcro nos arts. 137 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando a apuração de possível prática de infração disciplinar consistente em inassiduidade habitual atribuída a R. R. V., matrícula nº 00571, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no intervalo de 04/01/2021 a 13/03/2021, no período de doze meses, na forma do art. 134, c/c art. 127, da LCE nº 053/2001, conforme peças de informação constantes do Processo SEI nº 19.26.1000000.0008605/2021-20.

II – Estabelecer que o presente Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, e/ou respectivos suplentes (Portaria de nº 419-PGJ, de 03MAI2021, publicada no DJE nº 6909, de 04MAI2021).

III – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Sumário é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial, nos termos do §7º do art. 127 c/c art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 30/07/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381790** e o código CRC **2586E73F**.

ERRATAS :

-No Ato nº 044 - PGJ, de 15JUL2021, publicado no DJE nº 6957, de 16JUL2021:

Onde se lê: ... “ a partir de 01AGO2021 ” ...

Leia-se: ... “ a partir de 02AGO2021 ” ...

-No Ato nº 045 - PGJ, de 15JUL2021, publicado no DJE nº 6957, de 16JUL2021:

Onde se lê: ... “ a partir de 01AGO2021 ” ...

Leia-se: ... “ a partir de 02AGO2021 ” ...

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 647 - DG, DE 30 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **JULIERNE COSTA NASCIMENTO**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 02 a 11AGO2021, conforme o Processo SEI N° 19.26.1000000.0006320/2021-54, de 31MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 30/07/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381697** e o código CRC **990968A9**.

PORTARIA Nº 648 - DG, DE 30 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 01 a 10AGO2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008587/2021-86, de 20JUL2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 30/07/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381714** e o código CRC **FCB5AC41**.

PORTARIA Nº 649 - DG, DE 30 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **THALES PONCIANO PINHEIRO DIAS**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 02 a 11AGO2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008459/2021-32, de 17JUL2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 30/07/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381732** e o código CRC **E4999D9E**.

PORTARIA Nº 650 - DG, DE 30 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 02 a 11AGO2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007917/2021-16, de 08JUL2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 30/07/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381735** e o código CRC **3BDC9DF6**.

PORTARIA Nº 651 - DG, DE 30 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **CAIO HENRIQUE DA COSTA SANTOS**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 02 a 06AGO2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008829/2021-31, de 23JUL2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 30/07/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381743** e o código CRC **FB8F4A33**.

PORTARIA Nº 652 – DG, DE 30 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **JOEL BATALHA MADURO**, Oficial de Diligência, e do servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo / Oficial de Diligência "ad hoc", em face do deslocamento Vila Central do município de Cantá/RR, no dia 03AGO2021, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar/confirmar os endereços das pessoas relacionadas nos citados mandados, junto à Vila Central e adjacências, zona rural, naquela localidade, conforme Processo SEI nº19.26.1000000.0009174/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 30/07/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381947** e o código CRC **1A720B3F**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE CONTRATUAL**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2019, PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0013698/2019-90.

OBJETO: Reajuste contratual referente ao pagamento mensal dos aluguéis do imóvel localizado na Avenida Benjamim Constant, nº 320, bairro São Pedro, Boa Vista/RR, cuja Locatária é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA SOARES DO REGO, CPF Nº 508.460.434-91.

VALOR: R\$ 3.144,12 (três mil cento e quarenta e quatro reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, Chefe de Seção, em 29/07/2021, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381456** e o código CRC **2B51B0EE**.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, vem tornar público o resumo do Contrato de Doação, PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003888/2021-13.

OBJETO: Doação de 1 (um) veículo CAMINHONETE L200 OUTDOOR GLS 2.5 4X4 CD TDI Diesel.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES "ANJOS DE LUZ"., CNPJ 11.405.340/0001-19.

TIPO DE EXECUÇÃO: Imediata, condicionada as providências elencadas no instrumento Contratual de Doação.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 29/07/2021, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381457** e o código CRC **9C02C835**.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, vem tornar público o resumo do Contrato de Doação, PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002115/2021-10.

OBJETO: Doação de 1 (um) Impressora Laser monocromática - HP /2014.

DONATÁRIO: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, CNPJ 84.012.012/0001-26 (Governo de Roraima).

TIPO DE EXECUÇÃO: Imediata, condicionada as providências elencadas no instrumento Contratual de Doação.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 29/07/2021, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381458** e o código CRC **D3B503EA**.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, vem tornar público o resumo do Contrato de Doação, PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0004211/2021-01.

OBJETO: Doação de 1 (um) veículo VEÍCULO FORD/ FOCUS SEDAN GLX 2.0 L, 16V FLEX, 4 PORTAS.

DONATÁRIO: POLICIA MILITAR DE RORAIMA, CNPJ 84.012.012/0001-269 (Governo de Roraima).

TIPO DE EXECUÇÃO: Imediata, condicionada as providências elencadas no instrumento Contratual de Doação.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 29/07/2021, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381455** e o código CRC **3ED41D81**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 30/07/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 833/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 828/2021/DPG, evento 0286191;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Publico **FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS**, para viajar ao município de Rorainopolis/RR, no periodo de 29 a 31 de Julho do corrente ano, para transportar a Van de atendimento da Defensoria Itinerante, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 29 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 29/07/2021, as 10:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0286481 e o código CRC 43EC7B5F.

PORTARIA Nº 834/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 16417, evento 0286356, Teor do Processo SEI nº 001201/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida J. da S. B., nos autos do processo nº 0827297-05.2020.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 29 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 29/07/2021, as 10:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0286504 e o código CRC A272635B.

PORTARIA Nº 836/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 16416, evento 0286355, Teor do Processo SEI nº 001171/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **D. P. C.**, nos autos do processo nº 0803507-55.2021.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 29 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENNER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 29/07/2021, as 10:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0286508 e o código CRC 3A47ED82.

PORTRARIA Nº 837/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 734, evento 0285810, Teor do Processo Sei nº 000178/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 711/2021/DPG, evento 0280941;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 711/2021/DPG, de 02 de julho de 2021, EXCLUSIVAMENTE quanto ao deslocamento da Servidora Pública **REBECA MACEDO DA LUZ FERNANDES**, para viajar ao município de Alto Alegre/RR, nos dias 04 e 05 de Agosto do corrente ano, para participar da implementação da CAPI-Interior.

II - DESIGNAR a Servidora Pública **ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO**, para viajar ao município de Alto Alegre/RR, nos dias 04 e 05 de Agosto do corrente ano, para participar da implementação da CAPI-Interior, em substituição a Servidora Pública Rebeca Macedo da Luz Fernandes, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 29 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENNER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 29/07/2021, as 10:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0286520 e o código CRC E6C5CD13.

PORTRARIA Nº 822/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004490/2018.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **REGIS MACÊDO BRAGA**, Diretor do Departamento de Administração, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de julho de 2021.

II- Designar a servidora **BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA** para responder como Diretora do Departamento de Administração, no período de 26 a 30 de julho de 2021, em substituição do servidor REGIS MACEDO BRAGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENNER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/07/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0286051 e o código CRC F7FAA740.

PORATARIA Nº 826/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001688/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIEGO DAMASCENO SARRAFF**, Chefe da Seção de Administração e Segurança de Redes, 26 (vinte e seis) dias de dispensa do serviço nos períodos de 02 a 06 de agosto de 2021, 09 a 13 de agosto de 2021, 16 a 20 de agosto de 2021, 23 a 27 de agosto de 2021, 30 de agosto a 03 de setembro de 2021 e 06 de setembro de 2021, em virtude de Apoio Logístico Voluntário -TSAT, nas Eleições de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 28 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/07/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0286181 e o código CRC CCAED8FB.

PORATARIA Nº 827/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001901/2020.

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **SUELLEN SILVA DE MACEDO ABBADE**, anteriormente marcadas para o período de 19 a 28 de julho de 2021, conforme Portaria nº 743/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 276 de 13.07.2021, conforme evento 0282030, a contar de 27 de julho de 2021, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 28 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/07/2021, as 12:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0286183 e o código CRC 684CEE5C.

PORTRARIA Nº 816/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001797/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA**, Chefe da Seção de Atendimento ao Assistido, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 25 de agosto de 2021, 10 (dez) dias a contar de 18 de outubro de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 03 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 22 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/07/2021, as 12:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0286218 e o código CRC CA2C3647.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 30/07/2021.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR. CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 442422 - Título: DMI/00000189718 - Valor: 160,68

Devedor: ELVIN JOSUE SALAZAR FLORES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442423 - Título: DMI/00000189452 - Valor: 165,25

Devedor: ROENDRIS JOSEFINA MARTINEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442424 - Título: DMI/00000189586 - Valor: 474,32

Devedor: MARIA DO CARMO BRITO ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442425 - Título: DMI/00000189835 - Valor: 157,36

Devedor: NEILA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442426 - Título: DMI/00000189890 - Valor: 173,00

Devedor: MAYRLENE NASCIMENTO SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442427 - Título: DMI/00000189886 - Valor: 150,56

Devedor: VALDENILDA DA SILVA ALMEIDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442429 - Título: DMI/00000189597 - Valor: 219,18

Devedor: ALDEVAN REIS DIAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442430 - Título: DMI/00000189619 - Valor: 235,46

Devedor: ALINE DOS SANTOS SELBACH

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442431 - Título: DMI/00000189591 - Valor: 309,97

Devedor: CLEUDE MARIA PEREIRA MORAIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442432 - Título: DMI/00000189772 - Valor: 293,91

Devedor: LIDIANE DE MEDEIROS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442478 - Título: DMI/00000189899 - Valor: 260,93

Devedor: JUCELIA DO NASCIMENTO SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442479 - Título: DMI/00000189469 - Valor: 174,47

Devedor: CELINO DE FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442480 - Título: DMI/00000189880 - Valor: 174,34

Devedor: ANTENOR DE SOUSA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442482 - Título: DMI/00000189692 - Valor: 179,13

Devedor: ADEL LUIS JIMENEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442484 - Título: DMI/00000189607 - Valor: 189,31

Devedor: IVETE EDUARDO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442485 - Título: DMI/00000189901 - Valor: 159,68

Devedor: MARIA NECY FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442486 - Título: DMI/00000189896 - Valor: 161,40

Devedor: ALEXANDRINA MARTA MAGALHAES DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442487 - Título: DMI/00000189651 - Valor: 218,77

Devedor: MARIONETE DE ALMEIDA FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442488 - Título: DMI/00000189768 - Valor: 158,29

Devedor: MARCEL CARVALHO GUERREIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442491 - Título: DMI/00000189725 - Valor: 157,45

Devedor: ALFREDO LEAL PESSOA NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442494 - Título: DMI/00000189943 - Valor: 378,78

Devedor: MARIA DE JESUS FERREIRA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442495 - Título: DMI/00000189751 - Valor: 175,91

Devedor: FAVIANA DEL CARMEN COLON LARA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442497 - Título: DMI/00000189675 - Valor: 328,74

Devedor: ADILACIR VERAS PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442498 - Título: DMI/00000189904 - Valor: 167,23

Devedor: SILVIO EMANUEL DUARTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442499 - Título: DMI/00000189628 - Valor: 163,19

Devedor: ELDER CUNHA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442500 - Título: DMI/00000189815 - Valor: 163,55

Devedor: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442501 - Título: DMI/00000189906 - Valor: 398,37

Devedor: KURT ROLF PRANKE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442502 - Título: DMI/00000189501 - Valor: 166,92
Devedor: YASKARA ADONAY RIBEIRO DE MONTENEGRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442503 - Título: DMI/00000189865 - Valor: 581,53
Devedor: JOSE NILTON DAMASCENO GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442504 - Título: DMI/00000189781 - Valor: 161,62
Devedor: RONILSON DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442505 - Título: DMI/00000189769 - Valor: 176,94
Devedor: SEBASTIAO FERREIRA DE MENEZES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442507 - Título: DMI/00000189442 - Valor: 153,07
Devedor: KATIELES DA SILVA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442509 - Título: DMI/00000189608 - Valor: 5.080,78
Devedor: FERNANDA FIALHO DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442510 - Título: DMI/00000189830 - Valor: 177,82
Devedor: JOSENITO COUTINHO VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442511 - Título: DMI/00000189866 - Valor: 181,33
Devedor: AYLSON MALVAS FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442513 - Título: DMI/00000189473 - Valor: 312,03
Devedor: YURAILIS DEL VALLE BERMEJO GRANADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442514 - Título: DMI/00000189644 - Valor: 161,14
Devedor: JAKSON VILHER RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442515 - Título: DMI/00000189627 - Valor: 173,77
Devedor: ELANE TERTO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442517 - Título: DMI/00000189443 - Valor: 160,40
Devedor: ALEX BRUNO BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442518 - Título: DMI/00000189654 - Valor: 437,53
Devedor: DEUZENIR ELIAS ROSAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442522 - Título: DMI/00000189885 - Valor: 275,96
Devedor: RYCHEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442523 - Título: DMI/00000189937 - Valor: 154,65

Devedor: EUCARIS SONIA DURAN VELASQUEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442525 - Título: DMI/00000189821 - Valor: 153,36

Devedor: LUCIVALDO ALVES DE MELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442526 - Título: DMI/00000189639 - Valor: 173,36

Devedor: PHABLO RAMON LOPES DE ALMEIDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442527 - Título: DMI/00000189855 - Valor: 164,25

Devedor: JOSE VICENTE HARRIAZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442528 - Título: DMI/00000189697 - Valor: 162,09

Devedor: VALDEILSON CARDOSO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442529 - Título: DMI/00000189741 - Valor: 179,36

Devedor: JOSE ABILIO PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442532 - Título: DMI/00000189655 - Valor: 176,42

Devedor: WUELTON FERRAZ FURTADO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442533 - Título: DMI/00000189714 - Valor: 173,06

Devedor: KAREN LOUISE ALMEIDA TIMBO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442536 - Título: DMI/00000189658 - Valor: 150,86

Devedor: NEEMIAS ALBUQUERQUE FONTENELES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442538 - Título: DMI/00000189846 - Valor: 266,21

Devedor: FRANCISCA ALVES DE LIMA ALCANTARA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442539 - Título: DMI/00000189589 - Valor: 170,88

Devedor: DEBORA PATRICIA COSTA MEDEIROS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442541 - Título: DMI/00000189728 - Valor: 166,94

Devedor: MAYERIN DE CARMEN MALAVE LEZAMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442542 - Título: DMI/00000189470 - Valor: 169,84

Devedor: NEIDRETH DEL VALLE TABARE LEON

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442543 - Título: DMI/00000189917 - Valor: 252,63

Devedor: MARTA MATA DE FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442544 - Título: DMI/00000189809 - Valor: 155,66

Devedor: JOAO JOSE PINHEIRO DE JESUS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442545 - Título: DMI/00000189894 - Valor: 172,23
Devedor: ELISANGELA SILVA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442548 - Título: DMI/00000189838 - Valor: 159,30
Devedor: ROSANA PRICILA PATRICIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442550 - Título: DMI/00000189735 - Valor: 172,55
Devedor: MARIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442551 - Título: DMI/00000189663 - Valor: 163,19
Devedor: DOUGLAS LEAL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442552 - Título: DMI/00000189748 - Valor: 711,50
Devedor: SILVIO DOS SANTOS PADILHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442555 - Título: DMI/00000189767 - Valor: 172,04
Devedor: WANEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442557 - Título: DMI/00000189590 - Valor: 158,23
Devedor: STEFANE CRUZ DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442558 - Título: DMI/00000189935 - Valor: 151,10
Devedor: RENATO BARBOSA DUCAP
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442559 - Título: DMI/00000189919 - Valor: 160,82
Devedor: IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE BOA VISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442560 - Título: DMI/00000189475 - Valor: 152,59
Devedor: CIPRIANA DEL VALLE CORDOVA ASTUDILLO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442561 - Título: DMI/00000189603 - Valor: 158,81
Devedor: DENISON DOS SANTOS AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442562 - Título: DMI/00000189696 - Valor: 151,40
Devedor: MAKWELL LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442563 - Título: DMI/00000189930 - Valor: 172,13
Devedor: GILSIMARA SILVA DE MACEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442565 - Título: DMI/00000189940 - Valor: 5.740,25
Devedor: M. A. R. DE BARROS EIRELI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442566 - Título: DMI/00000189938 - Valor: 161,15
Devedor: MURILO BEZERRA DE MENEZES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442567 - Título: DMI/00000189939 - Valor: 160,22

Devedor: ANDRE FELIPE FONSECA GONZAGA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442568 - Título: DMI/00000189729 - Valor: 156,27

Devedor: MARIA DE NAZARE BRITO NEVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442569 - Título: DMI/00000189758 - Valor: 167,23

Devedor: ELIEL PINHO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442571 - Título: DMI/00000189761 - Valor: 167,99

Devedor: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA VIANA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442572 - Título: DMI/00000189456 - Valor: 155,91

Devedor: LINCOLIN LENNON DE ALMEIDA NOBRE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442573 - Título: DMI/00000189900 - Valor: 152,78

Devedor: JOCIVALDO DOS SANTOS GONCALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442574 - Título: DMI/00000189704 - Valor: 167,23

Devedor: KAWALATTIE RAMKISsoon

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442575 - Título: DMI/00000189703 - Valor: 167,23

Devedor: KAWALATTIE RAMKISsoon

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442576 - Título: DMI/00000189585 - Valor: 178,48

Devedor: FLAVIO BEZERRA FREIRE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442577 - Título: DMI/00000189820 - Valor: 173,06

Devedor: EXPEDITO FEITOSA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442578 - Título: DMI/00000189495 - Valor: 154,33

Devedor: AURILENE MARQUES ROCHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442579 - Título: DMI/00000189946 - Valor: 150,70

Devedor: ODILIA PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442581 - Título: DMI/00000189852 - Valor: 156,13

Devedor: FRANCISCO PAULINO FELIX DE SOUZA JUNIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442582 - Título: DMI/00000189779 - Valor: 155,79

Devedor: ANA CLEIDE DE SOUZA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442585 - Título: DMI/00000189706 - Valor: 151,40

Devedor: SAMUEL SILVA CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442586 - Título: DMI/00000189732 - Valor: 168,41
Devedor: JOSE RONES OLIVEIRA TORRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442588 - Título: DMI/00000189755 - Valor: 151,15
Devedor: ADRIANA LIARTE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442589 - Título: DMI/00000189613 - Valor: 175,55
Devedor: DAIANA DE SOUZA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442590 - Título: DMI/00000189612 - Valor: 248,75
Devedor: ANTONIO FARIAS DE HOLANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442591 - Título: DMI/00000189611 - Valor: 164,89
Devedor: ELIANDREZA BATISTA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442592 - Título: DMI/00000189610 - Valor: 458,50
Devedor: ERIDAN ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442595 - Título: DMI/00000189802 - Valor: 151,93
Devedor: IZELITA IZAMARA MORAIS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442596 - Título: DMI/00000189640 - Valor: 157,36
Devedor: CLAUDEMIR ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442597 - Título: DMI/00000189641 - Valor: 157,36
Devedor: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442598 - Título: DMI/00000189795 - Valor: 737,26
Devedor: PAULO IRLEY BRITO ALENCAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442600 - Título: DMI/00000189789 - Valor: 168,80
Devedor: CLARICE GOMES MOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442601 - Título: DMI/00000189630 - Valor: 161,40
Devedor: ANDERSON DA COSTA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442602 - Título: DMI/00000189793 - Valor: 224,47
Devedor: DIONICE BARRETO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442603 - Título: DMI/00000189629 - Valor: 157,36
Devedor: OSENILCE PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442604 - Título: DMI/00000189778 - Valor: 340,23

Devedor: ALCIANE ALVES OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442605 - Título: DMI/00000189636 - Valor: 152,38

Devedor: ROSILENE SOUZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442606 - Título: DMI/00000189730 - Valor: 524,77

Devedor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARMENTO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442607 - Título: DMI/00000189500 - Valor: 159,74

Devedor: CLEUSIANE ALVES RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442608 - Título: DMI/00000189786 - Valor: 526,51

Devedor: JOVELLYNE MARIA GOMES FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442609 - Título: DMI/00000189598 - Valor: 178,61

Devedor: ROBSON DA SILVA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442613 - Título: DMI/00000189922 - Valor: 155,82

Devedor: MARIA IRENE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442615 - Título: DMI/00000189912 - Valor: 161,40

Devedor: LYZ ANDREA AYRES FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442616 - Título: DMI/00000189854 - Valor: 161,05

Devedor: GEIZA BARROSO GICQUEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442618 - Título: DMI/00000189933 - Valor: 171,35

Devedor: EULALIA MARIBELY FIGUEIREDO MELVILLE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442619 - Título: DMI/00000189462 - Valor: 300,98

Devedor: LUCAS FAUSTINO DA SILVA MESSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442620 - Título: DMI/00000189643 - Valor: 178,43

Devedor: MARIA ISABEL VILLALBA HEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442622 - Título: DMI/00000189777 - Valor: 155,84

Devedor: MARCIO MIGUEL FERNANDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442623 - Título: DMI/00000189759 - Valor: 176,64

Devedor: NILZA MARIA MANGABEIRA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442624 - Título: DMI/00000189889 - Valor: 14.012,07

Devedor: SONIA SILVA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442625 - Título: DMI/00000189859 - Valor: 162,77
Devedor: VANILSA DIAS DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442626 - Título: DMI/00000189776 - Valor: 173,02
Devedor: EDILANILZA CONSTANTINO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442627 - Título: DMI/00000189708 - Valor: 267,60
Devedor: VILMAR BRITO DA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442628 - Título: DMI/00000189702 - Valor: 154,44
Devedor: MARISOL DEL VALLE AGREDA LOVERA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442629 - Título: DMI/00000189796 - Valor: 179,43
Devedor: ANTONIO CARLOS GONZAGA SAPARA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442630 - Título: DMI/00000189646 - Valor: 157,36
Devedor: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442631 - Título: DMI/00000189766 - Valor: 163,19
Devedor: GILBERTO ALENCAR SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442633 - Título: DMI/00000189458 - Valor: 150,89
Devedor: JADSON DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442634 - Título: DMI/00000189631 - Valor: 151,63
Devedor: IVETE MAIA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442635 - Título: DMI/00000189709 - Valor: 159,55
Devedor: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442636 - Título: DMI/00000189580 - Valor: 177,66
Devedor: CLEBEANE NARA FREITAS SERRAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442637 - Título: DMI/00000189446 - Valor: 152,21
Devedor: MAILSON PALHARES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442638 - Título: DMI/00000189657 - Valor: 154,77
Devedor: ANA VITORIA COSTA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442640 - Título: DMI/00000189891 - Valor: 163,43
Devedor: MARIA ODETE TERMINELLI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442641 - Título: DMI/00000189667 - Valor: 161,22
Devedor: AURELINA PEREIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442642 - Título: DMI/00000189879 - Valor: 828,15

Devedor: LUCIANA PINTO SOUTO MAIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442644 - Título: DMI/00000189727 - Valor: 171,49

Devedor: ERNANDES GOMES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442645 - Título: DMI/00000189827 - Valor: 169,14

Devedor: IZIDIA CORREA LIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442646 - Título: DMI/00000189882 - Valor: 159,30

Devedor: CARLA CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442648 - Título: DMI/00000189806 - Valor: 164,80

Devedor: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANGE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442649 - Título: DMI/00000189717 - Valor: 173,54

Devedor: SIRLEY ARAUJO TEIXEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442650 - Título: DMI/00000189740 - Valor: 350,64

Devedor: ALCIMIR MAIA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442651 - Título: DMI/00000189647 - Valor: 194,08

Devedor: CREUZA BRITO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442653 - Título: DMI/00000189831 - Valor: 168,92

Devedor: MARIANA CARNEIRO MARTINS LEITAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442654 - Título: DMI/00000189824 - Valor: 151,90

Devedor: EDNEIA DA COSTA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442659 - Título: DMI/00000189738 - Valor: 164,77

Devedor: ELIZALDO SOUZA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442660 - Título: DMI/00000189715 - Valor: 164,17

Devedor: MARIA AURORA DA COSTA LINO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442661 - Título: DMI/00000189923 - Valor: 173,00

Devedor: JOSEFA PEREIRA DA SILVA BENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442662 - Título: DMI/00000189615 - Valor: 191,43

Devedor: JOCIELLY DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442663 - Título: DMI/00000189844 - Valor: 165,99

Devedor: ANTONIO WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442664 - Título: DMI/00000189478 - Valor: 937,75
Devedor: THIAGO BENJUMEA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442665 - Título: DMI/00000189484 - Valor: 154,82
Devedor: EMANUELLA KARIENE FREDERICO DE MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442666 - Título: DMI/00000189480 - Valor: 164,57
Devedor: GISELE SELANDE ELIAS REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442667 - Título: DMI/00000189481 - Valor: 179,57
Devedor: IVAR GOMES DE SOUZA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442670 - Título: DMI/00000189453 - Valor: 157,86
Devedor: JOSE ALMEIDA SOBRINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442671 - Título: DMI/00000189447 - Valor: 177,98
Devedor: CHRISLAYNE CRISTINA VERAS DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442941 - Título: DMI/00000189966 - Valor: 4.089,35
Devedor: LUIZ BARATA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442942 - Título: DMI/00000189981 - Valor: 1.004,70
Devedor: DORALICE CORREA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442943 - Título: DMI/00000190154 - Valor: 165,86
Devedor: MARIA DA CONCEICAO SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442944 - Título: DMI/00000190111 - Valor: 220,69
Devedor: LEONAM DIAS DA ROCHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442945 - Título: DMI/00000190110 - Valor: 222,32
Devedor: CELIA APARECIDA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442946 - Título: DMI/00000189970 - Valor: 2.315,47
Devedor: KATIA CILENE REIS MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442947 - Título: DMI/00000189967 - Valor: 3.552,47
Devedor: KATIA CILENE REIS MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442959 - Título: DMI/00000190044 - Valor: 392,24
Devedor: JUCILENE NASCIMENTO MELLO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442960 - Título: DMI/00000190052 - Valor: 369,35

Devedor: DOMILSON DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442961 - Título: DMI/00000189964 - Valor: 6.993,57

Devedor: ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442962 - Título: DMI/00000190160 - Valor: 154,68

Devedor: NADIA ALEXANDRE NAKAMURA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442963 - Título: DMI/00000190104 - Valor: 229,49

Devedor: VALDENEZ PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442964 - Título: DMI/00000190116 - Valor: 214,11

Devedor: LEOCADIA DE CASTRO MOREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442965 - Título: DMI/00000190076 - Valor: 300,12

Devedor: PAULO MAGALHAES DUARTE SOBRINHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442966 - Título: DMI/00000189971 - Valor: 2.015,12

Devedor: MAMEDIA DA SILVA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442970 - Título: DMI/00000189968 - Valor: 2.733,67

Devedor: ALMIR DA CONCEICAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442971 - Título: DMI/00000190063 - Valor: 337,36

Devedor: JESUS DE FREITAS PEIXOTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442972 - Título: DMI/00000190069 - Valor: 316,82

Devedor: NEILE SOCORRO RODRIGUES FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442974 - Título: DMI/00000189996 - Valor: 705,96

Devedor: EDIR MARIA PINHEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442975 - Título: DMI/00000190081 - Valor: 283,73

Devedor: ALTACYR JOSE BECKMAN DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442976 - Título: DMI/00000190137 - Valor: 190,44

Devedor: ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442977 - Título: DMI/00000190071 - Valor: 313,87

Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442978 - Título: DMI/00000190066 - Valor: 327,53

Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442979 - Título: DMI/00000190039 - Valor: 411,58
Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442980 - Título: DMI/00000190037 - Valor: 421,12
Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442981 - Título: DMI/00000190018 - Valor: 497,82
Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442982 - Título: DMI/00000190007 - Valor: 546,04
Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442983 - Título: DMI/00000190000 - Valor: 658,71
Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442984 - Título: DMI/00000189998 - Valor: 663,70
Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442985 - Título: DMI/00000189990 - Valor: 871,47
Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442986 - Título: DMI/00000189986 - Valor: 942,24
Devedor: PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442987 - Título: DMI/00000190047 - Valor: 383,06
Devedor: LOJA MACONICA FORTE SAO JOAQUIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442988 - Título: DMI/00000190060 - Valor: 344,32
Devedor: ALAN SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442989 - Título: DMI/00000190016 - Valor: 516,85
Devedor: DOUGLAS KAIKE JANUARIO MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442991 - Título: DMI/00000190051 - Valor: 372,94
Devedor: RONALDO LIRA ROLIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442992 - Título: DMI/00000190136 - Valor: 192,41
Devedor: FREDIANE ALMEIDA DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442994 - Título: DMI/00000190124 - Valor: 203,04
Devedor: JOAO ANTONIO DE LIMA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442995 - Título: DMI/00000190072 - Valor: 309,57
Devedor: DIZA DE SOUZA VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442996 - Título: DMI/00000190056 - Valor: 354,44

Devedor: TCHARLENY MACEDO DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 442999 - Título: DMI/00000190043 - Valor: 396,04

Devedor: SIMONE ALVES DE FRANCA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443000 - Título: DMI/00000190067 - Valor: 324,80

Devedor: EDILENE PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443001 - Título: DMI/00000190078 - Valor: 290,89

Devedor: GIANE DOS SANTOS ALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443002 - Título: DMI/00000190149 - Valor: 172,94

Devedor: THELMA SOUZA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443003 - Título: DMI/00000189983 - Valor: 999,75

Devedor: ALINE KEITH CABRAL DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443005 - Título: DMI/00000190129 - Valor: 198,60

Devedor: ORLANDO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443007 - Título: DMI/00000189973 - Valor: 1.536,00

Devedor: CLAUDIA RENATA DE LIMA LAURIANO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443008 - Título: DMI/00000190024 - Valor: 467,55

Devedor: RAFAEL ANJOS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443012 - Título: DMI/00000190158 - Valor: 155,24

Devedor: JOZELITA MACENA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443015 - Título: DMI/00000190100 - Valor: 234,35

Devedor: JAINY DA SILVA SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443017 - Título: DMI/00000189982 - Valor: 1.003,86

Devedor: HANDISON NABUCO DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443018 - Título: DMI/00000189980 - Valor: 1.049,21

Devedor: PAULO AFONSO SANTANA DE ANDRADE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443019 - Título: DMI/00000190077 - Valor: 293,37

Devedor: ROZANGELA COSTA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443020 - Título: DMI/00000190119 - Valor: 210,06

Devedor: JEFFERSON ROMERO CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443021 - Título: DMI/00000190026 - Valor: 457,72
Devedor: VGINA PEREIRA DA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443022 - Título: DMI/00000190020 - Valor: 494,92
Devedor: MARQUILON RAMOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443023 - Título: DMI/00000190130 - Valor: 197,45
Devedor: JANDERSON DE ALMEIDA VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443024 - Título: DMI/00000190041 - Valor: 407,87
Devedor: FRANCILENE COSTA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443025 - Título: DMI/00000190109 - Valor: 223,05
Devedor: DEUSA ALVES FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443026 - Título: DMI/00000190042 - Valor: 401,91
Devedor: SARA DO NASCIMENTO LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443027 - Título: DMI/00000190070 - Valor: 316,38
Devedor: MARIA DAS DORES PINHO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443029 - Título: DMI/00000190115 - Valor: 215,49
Devedor: MARIA ALEMARCA SILVA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443034 - Título: DMI/00000190151 - Valor: 169,76
Devedor: SARA VIEIRA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443035 - Título: DMI/00000190105 - Valor: 228,18
Devedor: DILVA DE ASSUNCAO GREGORIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443036 - Título: DMI/00000189976 - Valor: 1.251,77
Devedor: T M DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443037 - Título: DMI/00000190123 - Valor: 203,85
Devedor: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443038 - Título: DMI/00000190030 - Valor: 440,13
Devedor: RAIANE RODRIGUES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443039 - Título: DMI/00000190117 - Valor: 212,80
Devedor: JOSIENE SILVA FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443040 - Título: DMI/00000190097 - Valor: 236,86

Devedor: WILLYANS RAMOS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443137 - Título: DMI/00000190552 - Valor: 204,29

Devedor: PRISCILA ROMENIA PEREIRA GUIMARAES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443138 - Título: DMI/00000190216 - Valor: 604,97

Devedor: NAKSIRLEY SOUZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443139 - Título: DMI/00000190208 - Valor: 664,78

Devedor: VALDENIZE MARQUES MAIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443140 - Título: DMI/00000190200 - Valor: 736,08

Devedor: JANAINA WANDERLEY ABREU

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443141 - Título: DMI/00000190667 - Valor: 158,55

Devedor: NIELSON PIRES LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443142 - Título: DMI/00000190618 - Valor: 175,91

Devedor: ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443143 - Título: DMI/00000190516 - Valor: 224,58

Devedor: DHEYNA REGINA FAUSTINO BORGES COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443144 - Título: DMI/00000190452 - Valor: 258,48

Devedor: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443145 - Título: DMI/00000190375 - Valor: 316,96

Devedor: LARYSSA MOREIRA LINHARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443146 - Título: DMI/00000190290 - Valor: 410,01

Devedor: FRANCISCA DOS SANTOS VIDIGAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443147 - Título: DMI/00000190656 - Valor: 162,71

Devedor: MARLENA MARA DE MOURA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443148 - Título: DMI/00000190508 - Valor: 226,84

Devedor: ROSANGE TEREZINHA BASTIAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443149 - Título: DMI/00000190492 - Valor: 232,91

Devedor: NARJARA LEANDRA PEREIRA FRANCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443150 - Título: DMI/00000190293 - Valor: 405,66

Devedor: ZUILA ALVES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443151 - Título: DMI/00000190267 - Valor: 441,33
Devedor: NICE BORGES DE MIRANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443152 - Título: DMI/00000190607 - Valor: 181,16
Devedor: SEBASTIAO LIMA DINIZ NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443153 - Título: DMI/00000190493 - Valor: 232,91
Devedor: MARINALVA CORDEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443155 - Título: DMI/00000190457 - Valor: 257,57
Devedor: NIRRAU DA SILVA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443156 - Título: DMI/00000190384 - Valor: 313,24
Devedor: ELISANGELA DE SANTANA BERNADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443157 - Título: DMI/00000190325 - Valor: 359,67
Devedor: DENISE ALVES FARIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443158 - Título: DMI/00000190297 - Valor: 399,69
Devedor: BEATRIZ DA CONCEICAO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443159 - Título: DMI/00000190255 - Valor: 467,88
Devedor: MARINALVA CANTANHEIDE DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443320 - Título: DMI/00000190394 - Valor: 306,42
Devedor: ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443321 - Título: DMI/00000190183 - Valor: 2.575,98
Devedor: KEILA SALES SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443322 - Título: DMI/00000190454 - Valor: 257,95
Devedor: MARIA DOMINGA CONGALVES FRANCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443325 - Título: DMI/00000190694 - Valor: 150,94
Devedor: NAYRA CRISTINA MELO MACEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443330 - Título: DMI/00000190579 - Valor: 191,96
Devedor: KELLISON WATSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443331 - Título: DMI/00000190191 - Valor: 1.045,49
Devedor: MURILO ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443332 - Título: DMI/00000190236 - Valor: 522,43
Devedor: DARCILENE NEVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443333 - Título: DMI/00000190182 - Valor: 2.894,55

Devedor: X.COM HAMBURGUERIA PIZZARIA EIRELI

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443335 - Título: DMI/00000190406 - Valor: 295,78

Devedor: MARIO FACANHA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443336 - Título: DMI/00000190218 - Valor: 601,44

Devedor: LIASTH ROCHA SANTIAGO NERY

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443337 - Título: DMI/00000190358 - Valor: 331,19

Devedor: JOSE RIBAMAR BEZERRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443338 - Título: DMI/00000190275 - Valor: 429,83

Devedor: ELIAS RAMOS DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443340 - Título: DMI/00000190494 - Valor: 232,91

Devedor: DANIEL DE SOUSA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443341 - Título: DMI/00000190336 - Valor: 347,59

Devedor: EDILAINÉ FARIAS DA CONCEICAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443342 - Título: DMI/00000190254 - Valor: 469,24

Devedor: LINA DE ARAUJO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443346 - Título: DMI/00000190626 - Valor: 174,34

Devedor: JEFFREY SALES DA LUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443347 - Título: DMI/00000190340 - Valor: 345,01

Devedor: LETICIA SUANE CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443348 - Título: DMI/00000190369 - Valor: 325,32

Devedor: GLEICICLENE BRAZ MENDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443349 - Título: DMI/00000190424 - Valor: 281,31

Devedor: SUED THYANNE LIMA CRAVEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443350 - Título: DMI/00000190468 - Valor: 248,55

Devedor: JOILSON SOUSA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443351 - Título: DMI/00000190237 - Valor: 521,44

Devedor: YVA CARDOSO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443352 - Título: DMI/00000190324 - Valor: 363,88

Devedor: COLETE COLOLITA ANASTACIA LUIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443354 - Título: DMI/00000190415 - Valor: 291,18
Devedor: JHASSON DA SILVA NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443355 - Título: DMI/00000190604 - Valor: 182,79
Devedor: WALESKA DEL CARMEN GARCIA RIVAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443358 - Título: DMI/00000190451 - Valor: 258,60
Devedor: KAMILA LUCAS RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443359 - Título: DMI/00000190368 - Valor: 326,57
Devedor: HANNA KARINE DOS SANTOS MARQUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443363 - Título: DMI/00000190240 - Valor: 509,94
Devedor: EDSON DOS SANTOS GALVAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443365 - Título: DMI/00000190277 - Valor: 428,67
Devedor: NAIRA NUNES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443366 - Título: DMI/00000190550 - Valor: 204,44
Devedor: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443367 - Título: DMI/00000190185 - Valor: 2.262,44
Devedor: RENATA ALESKA DA SILVA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443368 - Título: DMI/00000190661 - Valor: 160,45
Devedor: MARILZA COSTA ABREU
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443369 - Título: DMI/00000190664 - Valor: 160,25
Devedor: MARIA DO SOCORRO RACHIDI RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443371 - Título: DMI/00000190198 - Valor: 761,67
Devedor: EURISSON MARINHO RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443372 - Título: DMI/00000190670 - Valor: 158,31
Devedor: RICHARD JOSE BERMUDEZ LANDAETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443373 - Título: DMI/00000190326 - Valor: 359,08
Devedor: JACKSON DE SOUSA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443375 - Título: DMI/00000190662 - Valor: 160,43
Devedor: IOLANDA SILVA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443377 - Título: DMI/00000190322 - Valor: 365,23

Devedor: EDERSON SILVA DE BRITO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443378 - Título: DMI/00000190562 - Valor: 200,79

Devedor: NOVO HORIZONTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA M

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443379 - Título: DMI/00000190559 - Valor: 201,32

Devedor: ROBERTO GUIMARAES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443380 - Título: DMI/00000190367 - Valor: 326,81

Devedor: CLAYSON THIAGO SILVA NOGUEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443381 - Título: DMI/00000190292 - Valor: 406,22

Devedor: RAIMUNDA MORENA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443382 - Título: DMI/00000190408 - Valor: 295,04

Devedor: NEIMILSON DE BRITO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443383 - Título: DMI/00000190344 - Valor: 341,49

Devedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO ROCHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443384 - Título: DMI/00000190270 - Valor: 436,90

Devedor: LANDYO VINICIUS SILVA VILANOVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443385 - Título: DMI/00000190644 - Valor: 166,72

Devedor: MARLEN GESSIANA CASTRO DANTAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443386 - Título: DMI/00000190627 - Valor: 174,13

Devedor: ANTONIO MOURA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443387 - Título: DMI/00000190639 - Valor: 168,50

Devedor: CHRISLAYNE CRISTINA VERAS DE MELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443388 - Título: DMI/00000190602 - Valor: 183,47

Devedor: TATIANE SILVA NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443389 - Título: DMI/00000190347 - Valor: 339,27

Devedor: MARONIO GOMES SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443390 - Título: DMI/00000190248 - Valor: 492,40

Devedor: RONALDO MESQUITA MELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443391 - Título: DMI/00000190433 - Valor: 273,46

Devedor: JANNILSON FERREIRA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443491 - Título: DMI/00000191670 - Valor: 3.918,28
Devedor: JURACI FERREIRA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443492 - Título: DMI/00000191502 - Valor: 235,06
Devedor: LUANA CUSTODIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443493 - Título: DMI/00000191308 - Valor: 291,88
Devedor: MANOEL RODRIGUES TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443494 - Título: DMI/00000191007 - Valor: 449,88
Devedor: MANOEL RODRIGUES TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443495 - Título: DMI/00000191667 - Valor: 3.012,68
Devedor: ANDERSON BRAGA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443496 - Título: DMI/00000191499 - Valor: 219,29
Devedor: JOSE ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443497 - Título: DMI/00000191169 - Valor: 349,10
Devedor: MARIA ROSARIA SOARES BRANDAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443498 - Título: DMI/00000191682 - Valor: 9.316,49
Devedor: FLACIELE FERREIRA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443499 - Título: DMI/00000191289 - Valor: 299,02
Devedor: LUCAS GOMES NERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443500 - Título: DMI/00000190992 - Valor: 461,35
Devedor: IVALDO RIBEIRO TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443501 - Título: DMI/00000191402 - Valor: 234,81
Devedor: MARIA DA PENHA TAVARES DA SILVA MEIRELES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443502 - Título: DMI/00000190962 - Valor: 493,04
Devedor: DIANE BARROS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443504 - Título: DMI/00000191152 - Valor: 356,58
Devedor: HILDINEI SOUSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443505 - Título: DMI/00000191061 - Valor: 408,00
Devedor: MARIA FRANCISCA RODRIGUES FARIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443506 - Título: DMI/00000191056 - Valor: 411,85
Devedor: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443507 - Título: DMI/00000190977 - Valor: 475,27

Devedor: EDILEUZA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443510 - Título: DMI/00000191058 - Valor: 408,75

Devedor: SAMUEL FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443511 - Título: DMI/00000190787 - Valor: 751,56

Devedor: ESTER ANNE FRANCISCO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443512 - Título: DMI/00000191471 - Valor: 240,53

Devedor: NELCIENE LOPES BESSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443513 - Título: DMI/00000190744 - Valor: 213,34

Devedor: ANTONIO ALVES FEITOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443514 - Título: DMI/00000191415 - Valor: 234,81

Devedor: GERSON DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443515 - Título: DMI/00000190961 - Valor: 493,25

Devedor: MANUEL JOSE GUEVARA CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443516 - Título: DMI/00000191656 - Valor: 1.849,08

Devedor: MARIA LUCIA DOS ANJOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443517 - Título: DMI/00000191267 - Valor: 306,90

Devedor: WALLESON ALVES FARIAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443518 - Título: DMI/00000191118 - Valor: 377,46

Devedor: SONIA MARIA VARELA BRASIL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443520 - Título: DMI/00000191333 - Valor: 285,70

Devedor: YOGLENIS JOSEFINA AVILEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443521 - Título: DMI/00000191283 - Valor: 301,06

Devedor: LUCINETE SOUSA MARTINS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443522 - Título: DMI/00000190993 - Valor: 457,25

Devedor: VALDEMIR FERNANDES MIRANDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443523 - Título: DMI/00000191360 - Valor: 273,43

Devedor: GEICKSON DE ALMEIDA LEITE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443524 - Título: DMI/00000191468 - Valor: 240,89

Devedor: JADSAN DE SOUZA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443525 - Título: DMI/00000190777 - Valor: 787,86
Devedor: MARCELO INACIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443528 - Título: DMI/00000191307 - Valor: 291,93
Devedor: JOSE RAMOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443530 - Título: DMI/00000191374 - Valor: 267,94
Devedor: MARIA CRISTINA FRANCISCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443531 - Título: DMI/00000191362 - Valor: 272,65
Devedor: ENOQUE CONCEICAO PINTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443532 - Título: DMI/00000190863 - Valor: 606,15
Devedor: KATYELE DE SOUZA PAULO RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443533 - Título: DMI/00000190926 - Valor: 540,77
Devedor: ERLIANO LEAO AMORIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443534 - Título: DMI/00000191046 - Valor: 417,02
Devedor: MARISTELA WANDERLEY
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443535 - Título: DMI/00000191689 - Valor: 257,45
Devedor: CARLOS ROSSINI ALENCAR LIBERAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443536 - Título: DMI/00000191417 - Valor: 233,34
Devedor: JETRA NAYARA DE SOUZA BRANDAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443537 - Título: DMI/00000191254 - Valor: 313,04
Devedor: MARILEIDE CADETE E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443538 - Título: DMI/00000190786 - Valor: 754,71
Devedor: VALCIRENE MENEZES DE GOIS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443539 - Título: DMI/00000191598 - Valor: 455,59
Devedor: NELIZA DA CONCEICAO ROSAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443540 - Título: DMI/00000191590 - Valor: 1.778,89
Devedor: NELIZA DA CONCEICAO ROSAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443541 - Título: DMI/00000191023 - Valor: 434,82
Devedor: OSEIAS DOS REIS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443542 - Título: DMI/00000191259 - Valor: 309,58

Devedor: CYNTIA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443543 - Título: DMI/00000191224 - Valor: 324,98

Devedor: SIMONE COELHO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443544 - Título: DMI/00000190969 - Valor: 483,48

Devedor: ARNALDO PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443545 - Título: DMI/00000190798 - Valor: 715,09

Devedor: MARIA TEREZA BARRETO DANTAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443546 - Título: DMI/00000190938 - Valor: 527,28

Devedor: SALOMAO LIMA DA SILVA FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443547 - Título: DMI/00000190755 - Valor: 899,96

Devedor: ALEX NUNES DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443548 - Título: DMI/00000190875 - Valor: 591,69

Devedor: VAGNER MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443549 - Título: DMI/00000190727 - Valor: 211,86

Devedor: SOFIA DEL CARMEN CHATAING OLIVERO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443550 - Título: DMI/00000191195 - Valor: 338,46

Devedor: ELIANE FRANCA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443551 - Título: DMI/00000191382 - Valor: 265,82

Devedor: WANDERSON CORREIA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443552 - Título: DMI/00000191684 - Valor: 9.802,64

Devedor: ROSIANE RODRIGUES GACEMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443553 - Título: DMI/00000191240 - Valor: 318,58

Devedor: ROSIANE RODRIGUES GACEMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443554 - Título: DMI/00000190754 - Valor: 903,28

Devedor: REGILEIDE DA COSTA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443556 - Título: DMI/00000191292 - Valor: 298,05

Devedor: MARIA DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS BRISDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443557 - Título: DMI/00000191210 - Valor: 332,03

Devedor: ROMARIO DA SILVA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443558 - Título: DMI/00000191637 - Valor: 882,53
Devedor: CIMARA AGUIAR DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443560 - Título: DMI/00000191164 - Valor: 351,22
Devedor: CARLOS GUTEM DUTRA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443561 - Título: DMI/00000190818 - Valor: 216,61
Devedor: KAYENA APARECIDA DE SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443564 - Título: DMI/00000191051 - Valor: 286,13
Devedor: ILENY BARBOSA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443565 - Título: DMI/00000191552 - Valor: 226,84
Devedor: SELMA ALMEIDA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443566 - Título: DMI/00000191435 - Valor: 248,72
Devedor: CONCEICAO DE MARIA MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443567 - Título: DMI/00000191432 - Valor: 249,27
Devedor: MARCELLY ASSUNCAO DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443569 - Título: DMI/00000191434 - Valor: 248,99
Devedor: TAZIANNE SILVA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443570 - Título: DMI/00000191171 - Valor: 216,61
Devedor: CELIA PEREIRA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443572 - Título: DMI/00000190942 - Valor: 521,90
Devedor: JOSEFA CAVALCANTE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443573 - Título: DMI/00000190731 - Valor: 212,47
Devedor: RAIMUNDO RODRIGUES DOS REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443574 - Título: DMI/00000191477 - Valor: 239,34
Devedor: LEIDILENE AIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443575 - Título: DMI/00000191685 - Valor: 9.384,03
Devedor: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443576 - Título: DMI/00000190952 - Valor: 503,65
Devedor: EUGENIA KARLA FERREIRA DE SOUSA VILLORIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443577 - Título: DMI/00000191588 - Valor: 223,42
Devedor: VICENTE VIANEI LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443578 - Título: DMI/00000191605 - Valor: 321,72

Devedor: LUIS CLAUDIO DE MELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443579 - Título: DMI/00000191044 - Valor: 418,26

Devedor: NEIDELENE FERREIRA BRAGA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443580 - Título: DMI/00000191573 - Valor: 220,60

Devedor: MARCIA REGINA PIMENTEL DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443581 - Título: DMI/00000191585 - Valor: 223,03

Devedor: SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443582 - Título: DMI/00000190881 - Valor: 578,84

Devedor: TATINY CRISTINA SILVA MATOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443583 - Título: DMI/00000191569 - Valor: 225,41

Devedor: MARIA ALZICEIDA DA SILVA BOMFIM

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443584 - Título: DMI/00000191470 - Valor: 240,58

Devedor: THAISE DA SILVA SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443585 - Título: DMI/00000190995 - Valor: 302,68

Devedor: FAVIANA DEL CARMEN COLON LARA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443587 - Título: DMI/00000190887 - Valor: 573,99

Devedor: CONSOLATA PATRICIO GOMES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443589 - Título: DMI/00000191225 - Valor: 324,24

Devedor: ANDREZZA SOARES MESQUITA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443590 - Título: DMI/00000190788 - Valor: 732,90

Devedor: DJALMA CAVALCANTE BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443593 - Título: DMI/00000191372 - Valor: 268,17

Devedor: BETANIA QUEIROZ NERES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443595 - Título: DMI/00000191553 - Valor: 228,69

Devedor: KEILA VIEIRA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443596 - Título: DMI/00000191509 - Valor: 234,37

Devedor: JOSEFA AGUIDA CONCEICAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443597 - Título: DMI/00000191068 - Valor: 202,83

Devedor: IVANETE TEIXEIRA DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443599 - Título: DMI/00000190893 - Valor: 566,29

Devedor: BERENICE FERREIRA CAMPOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443600 - Título: DMI/00000191411 - Valor: 255,34

Devedor: CRISTIANE CASTRO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443602 - Título: DMI/00000191589 - Valor: 415,12

Devedor: LUCIA REGINA ALVES OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443603 - Título: DMI/00000190718 - Valor: 211,00

Devedor: YASMIN COIMBRA LAPA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443604 - Título: DMI/00000191207 - Valor: 332,35

Devedor: SHEILA CANTANHEDE MONTEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443605 - Título: DMI/00000191268 - Valor: 306,07

Devedor: KEZIA ELIANA OLIVEIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443606 - Título: DMI/00000191591 - Valor: 330,35

Devedor: ELIAS BRIEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443607 - Título: DMI/00000191578 - Valor: 224,51

Devedor: RENATO SOARES DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443608 - Título: DMI/00000191285 - Valor: 300,59

Devedor: WALISSON ALVES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443609 - Título: DMI/00000191214 - Valor: 218,30

Devedor: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SENA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443610 - Título: DMI/00000190839 - Valor: 645,42

Devedor: MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443611 - Título: DMI/00000190745 - Valor: 939,64

Devedor: CAIO JOSE LUCIUS BRAZAO DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443612 - Título: DMI/00000191257 - Valor: 310,88

Devedor: ALINE MAGALHAES LEITE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443613 - Título: DMI/00000191057 - Valor: 409,81

Devedor: VALDENOR LOPES DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443614 - Título: DMI/00000191137 - Valor: 367,92

Devedor: RAIMUNDA MENDES SILVA VERAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443615 - Título: DMI/00000191620 - Valor: 274,96

Devedor: MARIA FRANCINETE SILVA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443616 - Título: DMI/00000191290 - Valor: 298,66

Devedor: FRANCEILDO IBIAPINO FEITOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443618 - Título: DMI/00000191436 - Valor: 248,41

Devedor: FRANCISCA GOMES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443619 - Título: DMI/00000191408 - Valor: 256,05

Devedor: ELIZABETE DE OLIVEIRA MOTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443620 - Título: DMI/00000191270 - Valor: 305,24

Devedor: VERA LUCIA DA CUNHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443621 - Título: DMI/00000191250 - Valor: 314,34

Devedor: LUIZ COSTA DE VASCONCELOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443622 - Título: DMI/00000191580 - Valor: 223,03

Devedor: NADILA DE MORAIS KOIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443623 - Título: DMI/00000191133 - Valor: 371,08

Devedor: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443624 - Título: DMI/00000190964 - Valor: 492,55

Devedor: JOSIAS DA SILVA ROCHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443625 - Título: DMI/00000191315 - Valor: 289,98

Devedor: MARIA JOSE NERES GOMES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443626 - Título: DMI/00000191266 - Valor: 307,24

Devedor: JOSIMAR DE LIMA LARANJEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443627 - Título: DMI/00000190844 - Valor: 638,74

Devedor: MARIA PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443628 - Título: DMI/00000190833 - Valor: 654,40

Devedor: RAIMUNDA MONTEIRO MORAIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443629 - Título: DMI/00000191025 - Valor: 434,13

Devedor: MT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443630 - Título: DMI/00000191048 - Valor: 416,41
Devedor: DENISE SOUZA DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443631 - Título: DMI/00000190809 - Valor: 698,75
Devedor: JOSINA PINTO ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443632 - Título: DMI/00000191301 - Valor: 293,67
Devedor: MARIA FRANCISCA DE SOUSA FRANCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443633 - Título: DMI/00000191138 - Valor: 366,82
Devedor: RAYRA JHENNYFER NASCIMENTO SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443635 - Título: DMI/00000190913 - Valor: 554,87
Devedor: LUIZ ANTONIO DA SILVA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443638 - Título: DMI/00000191554 - Valor: 226,54
Devedor: JOSE WILSON PEREIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443639 - Título: DMI/00000191487 - Valor: 237,69
Devedor: TAIANA CONCEICAO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443640 - Título: DMI/00000191665 - Valor: 2.754,53
Devedor: LUCIA RITA MALHEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443643 - Título: DMI/00000191218 - Valor: 254,11
Devedor: ROSANGELA BEZERRA ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443644 - Título: DMI/00000191404 - Valor: 257,86
Devedor: IRANEUDE OLIVEIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443645 - Título: DMI/00000191328 - Valor: 242,67
Devedor: INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGELICO FILHOS DO RE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443648 - Título: DMI/00000191344 - Valor: 239,71
Devedor: LILIAN FREITAS DE OLIVEIRA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443649 - Título: DMI/00000190982 - Valor: 468,28
Devedor: GENIVALDO DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443651 - Título: DMI/00000191410 - Valor: 255,36
Devedor: FLORISBALDO PINHEIRO ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443652 - Título: DMI/00000191093 - Valor: 279,09
Devedor: NAYANE MAGALHAES LICATA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443653 - Título: DMI/00000191249 - Valor: 314,34

Devedor: VANDEILSON PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443654 - Título: DMI/00000191097 - Valor: 388,98

Devedor: ADRIANA RODRIGUES ROQUE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443655 - Título: DMI/00000191039 - Valor: 422,36

Devedor: KATIA FERNANDA REIS MORAIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443656 - Título: DMI/00000191697 - Valor: 289,72

Devedor: MAURELIO JOSE DUARTE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443657 - Título: DMI/00000191676 - Valor: 5.905,74

Devedor: OBERMAIA RANGEL MENDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443658 - Título: DMI/00000190832 - Valor: 654,69

Devedor: BRUNO OLIVEIRA VAZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443659 - Título: DMI/00000191501 - Valor: 235,74

Devedor: EDUARDO BEKMAN DE CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443660 - Título: DMI/00000191091 - Valor: 203,37

Devedor: MARIA GORETE VIANA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443661 - Título: DMI/00000191611 - Valor: 999,30

Devedor: CHARLENE DE LEMOS MAGALHAES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443662 - Título: DMI/00000191622 - Valor: 14.898,81

Devedor: KARINE KARELIS VILELA GUEVARA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443663 - Título: DMI/00000191610 - Valor: 232,13

Devedor: JANETE ALFREDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443664 - Título: DMI/00000191593 - Valor: 391,03

Devedor: MARIA IVANE ALVES DA CUNHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443666 - Título: DMI/00000190884 - Valor: 576,94

Devedor: HOSANA DOS REIS MOREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443667 - Título: DMI/00000190860 - Valor: 607,77

Devedor: MILAGROS DANIELA DIAZ NAVARRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443668 - Título: DMI/00000190735 - Valor: 1.023,70

Devedor: JURACY DE OLIVEIRA AMARANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443669 - Título: DMI/00000191485 - Valor: 229,10
Devedor: AMANDA ALEXANDRE GUEDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443670 - Título: DMI/00000191597 - Valor: 535,22
Devedor: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443671 - Título: DMI/00000191050 - Valor: 415,50
Devedor: ISABELLA MIRANDA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443672 - Título: DMI/00000191632 - Valor: 635,70
Devedor: LEONAN DE ARAUJO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443673 - Título: DMI/00000190939 - Valor: 526,10
Devedor: DEIZIANNY GOMES DOS SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443674 - Título: DMI/00000190741 - Valor: 960,30
Devedor: YURI THAWAN DE ARAUJO COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443675 - Título: DMI/00000191208 - Valor: 332,22
Devedor: MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443676 - Título: DMI/00000190989 - Valor: 463,81
Devedor: JOSE EDMAR DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443677 - Título: DMI/00000191351 - Valor: 276,62
Devedor: JAKELINE DE SOUZA CARNEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443678 - Título: DMI/00000191687 - Valor: 39.164,04
Devedor: RAUL DA ROCHA FREITAS NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443679 - Título: DMI/00000191612 - Valor: 2.984,26
Devedor: JESSIKA KARINA BARROS DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443680 - Título: DMI/00000191134 - Valor: 369,73
Devedor: SGB VIANA E CIA LTDA ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443681 - Título: DMI/00000191613 - Valor: 2.690,87
Devedor: DEIWD BATISTA GONCALVES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443682 - Título: DMI/00000190876 - Valor: 589,67
Devedor: JOSE FERNANDO DA SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443684 - Título: DMI/00000190760 - Valor: 874,54

Devedor: IEDA SCHRAMM RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443685 - Título: DMI/00000191607 - Valor: 4.757,54

Devedor: MARCO ANTONIO AMORIM DE CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443686 - Título: DMI/00000191144 - Valor: 362,21

Devedor: WENDEL DE ALMEIDA AZEVEDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443687 - Título: DMI/00000190840 - Valor: 328,48

Devedor: MARIA ANTONIA SILVA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443688 - Título: DMI/00000191437 - Valor: 248,23

Devedor: STEPHANY JACQUELINE CAVALCANTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443689 - Título: DMI/00000191370 - Valor: 268,93

Devedor: ROBNIA MASCARENHAS GOMES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443690 - Título: DMI/00000191060 - Valor: 408,08

Devedor: CLEBER BARROS FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443691 - Título: DMI/00000191157 - Valor: 354,11

Devedor: PEDRO NICACIO LOPES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443692 - Título: DMI/00000191504 - Valor: 228,63

Devedor: ELMA ANA ANTONICO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443693 - Título: DMI/00000191291 - Valor: 298,57

Devedor: JHOVAN ANDRES VIDAL ARANGO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443695 - Título: DMI/00000190732 - Valor: 1.067,25

Devedor: ALZENIR ALMEIDA RIVAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443697 - Título: DMI/00000191080 - Valor: 395,96

Devedor: JOSE LOPES TABOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443698 - Título: DMI/00000190834 - Valor: 652,48

Devedor: FABRICIO ALMEIDA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443699 - Título: DMI/00000191234 - Valor: 321,10

Devedor: ANDERSON SILVA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443700 - Título: DMI/00000190847 - Valor: 214,64

Devedor: ISMAILLY MENESSES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443701 - Título: DMI/00000190946 - Valor: 513,78
Devedor: FABIANA ARAUJO DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443702 - Título: DMI/00000190763 - Valor: 857,98
Devedor: BENITA MONTEIRO DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443703 - Título: DMI/00000190890 - Valor: 571,15
Devedor: INDARA PALOMA ANDRADE BORGES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443704 - Título: DMI/00000191373 - Valor: 267,95
Devedor: IRANEUDE CONCEICAO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443705 - Título: DMI/00000191036 - Valor: 202,35
Devedor: FABIANA MARIS DA SILVA FRANCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443707 - Título: DMI/00000191022 - Valor: 435,10
Devedor: ABELSON CARNEIRO SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443708 - Título: DMI/00000191017 - Valor: 440,54
Devedor: ZAQUEU BARBOSA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443709 - Título: DMI/00000191148 - Valor: 360,00
Devedor: MARIA ROSANGELA JESUS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443710 - Título: DMI/00000191232 - Valor: 251,67
Devedor: JAIANE DE OLIVEIRA GUIMARAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443711 - Título: DMI/00000190776 - Valor: 789,60
Devedor: LINDEVAL FERNANDES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443712 - Título: DMI/00000191005 - Valor: 451,14
Devedor: THARSSIS PHELLIPE SANTOS D SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443713 - Título: DMI/00000191566 - Valor: 226,84
Devedor: MARIA CLARA DA VILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443714 - Título: DMI/00000191557 - Valor: 226,15
Devedor: INAYARA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443715 - Título: DMI/00000191311 - Valor: 291,50
Devedor: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS VERA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443716 - Título: DMI/00000190785 - Valor: 213,71
Devedor: JOAO NILSON MACIEL DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443717 - Título: DMI/00000191190 - Valor: 340,36

Devedor: FABIANA DA SILVA PEIXOTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443718 - Título: DMI/00000191130 - Valor: 371,73

Devedor: NATANA BARBOSA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443721 - Título: DMI/00000191140 - Valor: 365,14

Devedor: JESSYCA ADRIANA LIMA VIANA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443722 - Título: DMI/00000191081 - Valor: 395,93

Devedor: PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443724 - Título: DMI/00000191248 - Valor: 314,44

Devedor: JACQUELINE MORAIS SIQUEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443725 - Título: DMI/00000190972 - Valor: 482,02

Devedor: KEILA MARCIA GOMES DOS REIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443726 - Título: DMI/00000191688 - Valor: 14.687,11

Devedor: JULIO CESAR LEONARDO PINTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443727 - Título: DMI/00000191105 - Valor: 383,92

Devedor: VANESSA CRISTINA SILVA PORTELLA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443728 - Título: DMI/00000191187 - Valor: 340,93

Devedor: MARIA SONIA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443730 - Título: DMI/00000190821 - Valor: 677,56

Devedor: CLEIDIANA ALVES DE SENA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443731 - Título: DMI/00000190707 - Valor: 210,06

Devedor: ELIANE RODRIGUES DE FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443732 - Título: DMI/00000191560 - Valor: 220,28

Devedor: JESSICA SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443733 - Título: DMI/00000191065 - Valor: 404,06

Devedor: GESSICA LOURENCO FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443736 - Título: DMI/00000191412 - Valor: 254,97

Devedor: RENATO DA SILVA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443737 - Título: DMI/00000191396 - Valor: 235,94

Devedor: FRANKLIN DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443738 - Título: DMI/00000190797 - Valor: 716,08
Devedor: MARIEL BERNARDO MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443740 - Título: DMI/00000191304 - Valor: 217,51
Devedor: MARIA NILCILENE BEZERRA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443741 - Título: DMI/00000191177 - Valor: 262,85
Devedor: MARIA DE NAZARE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443742 - Título: DMI/00000190714 - Valor: 1.493,28
Devedor: UBIRAJARA MAGALHAES SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443743 - Título: DMI/00000191658 - Valor: 2.207,10
Devedor: TATIANE DO CARMO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443745 - Título: DMI/00000191217 - Valor: 328,97
Devedor: EMILLY FEITOSA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443746 - Título: DMI/00000191505 - Valor: 234,81
Devedor: LUCIANE DE LYRA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443747 - Título: DMI/00000191151 - Valor: 357,18
Devedor: ERNANDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443750 - Título: DMI/00000191031 - Valor: 431,26
Devedor: JANAINA COSTA ESMERINDO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443751 - Título: DMI/00000190900 - Valor: 562,46
Devedor: LEOVINO DUARTE TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443752 - Título: DMI/00000190956 - Valor: 497,23
Devedor: MARIA IVONETE RODRIGUES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443753 - Título: DMI/00000190775 - Valor: 791,14
Devedor: M D DE OLIVEIRA ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443754 - Título: DMI/00000191636 - Valor: 841,15
Devedor: ANTONIA MELO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443755 - Título: DMI/00000190957 - Valor: 496,42
Devedor: RUBENILDES ROSA SANTOS BRANDAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443756 - Título: DMI/00000190866 - Valor: 599,40

Devedor: DANIEL DA CRUZ SANTANA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443757 - Título: DMI/00000191426 - Valor: 250,75

Devedor: MIRLA GONCALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443758 - Título: DMI/00000190937 - Valor: 530,06

Devedor: ANTONIA OLIVEIRA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443759 - Título: DMI/00000191376 - Valor: 267,80

Devedor: NEILDES ALMEIDA SARMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443760 - Título: DMI/00000191103 - Valor: 216,54

Devedor: LUIS ALEJANDRO LIENDRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443761 - Título: DMI/00000191258 - Valor: 310,61

Devedor: REVELINO PEREIRA GARCIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443763 - Título: DMI/00000191055 - Valor: 411,97

Devedor: MARIO JANDER CAMPOS OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443764 - Título: DMI/00000191014 - Valor: 442,52

Devedor: JESSICA BIANKI PEIXOTO SIQUEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443765 - Título: DMI/00000191323 - Valor: 288,07

Devedor: ALDENIRA DE SOUZA FREIRE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443770 - Título: DMI/00000191245 - Valor: 316,24

Devedor: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443771 - Título: DMI/00000191324 - Valor: 288,03

Devedor: CINTIA PRADO SILVEIRA DANTAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443772 - Título: DMI/00000191538 - Valor: 231,58

Devedor: JOANA GOUVEIA MENDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443773 - Título: DMI/00000190795 - Valor: 725,72

Devedor: JUMARA RODRIGUES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443776 - Título: DMI/00000191090 - Valor: 392,49

Devedor: ANCELIO SOUZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443777 - Título: DMI/00000191127 - Valor: 373,63

Devedor: YASMINI EMANOELA ALVES DA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443778 - Título: DMI/00000190748 - Valor: 916,85
Devedor: VERONICA CACAO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443779 - Título: DMI/00000191167 - Valor: 350,01
Devedor: RAIMUNDO SILVA DE SOUSA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443782 - Título: DMI/00000191527 - Valor: 232,91
Devedor: JOSE LUIS LIDICE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443783 - Título: DMI/00000191492 - Valor: 237,22
Devedor: SIMONE CORREIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443784 - Título: DMI/00000191486 - Valor: 237,88
Devedor: DANIELE ANDERLEIA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443785 - Título: DMI/00000191630 - Valor: 598,41
Devedor: MARINETE ARAUJO FURTADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443787 - Título: DMI/00000191691 - Valor: 391,34
Devedor: DUBRASKA DEL MAR FIGUERA KINGJLER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443788 - Título: DMI/00000191384 - Valor: 219,07
Devedor: MARIA DO SOCORRO ANDRADE CAETANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443789 - Título: DMI/00000190813 - Valor: 691,30
Devedor: JOHN DA LUZ VELOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443790 - Título: DMI/00000190827 - Valor: 666,60
Devedor: VALDECY LISBOA CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443791 - Título: DMI/00000191581 - Valor: 222,88
Devedor: MIRIAN LOPES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443792 - Título: DMI/00000191547 - Valor: 219,61
Devedor: ROSILENE PEREIRA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443793 - Título: DMI/00000190857 - Valor: 611,04
Devedor: MARIA DO SOCORRO SILVA DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443794 - Título: DMI/00000191479 - Valor: 239,22
Devedor: IOLANDA DUARTE SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443795 - Título: DMI/00000190729 - Valor: 1.133,32
Devedor: GISELE RIBEIRO VILACA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443796 - Título: DMI/00000191346 - Valor: 278,79

Devedor: HELLEN SANDRA TEIXEIRA SARMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443797 - Título: DMI/00000191274 - Valor: 248,14

Devedor: TEREZA FRANCA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443800 - Título: DMI/00000191297 - Valor: 295,81

Devedor: FLAMARION SILVA CORDEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443801 - Título: DMI/00000190712 - Valor: 210,06

Devedor: NICODEMO BEZERRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443803 - Título: DMI/00000191331 - Valor: 286,04

Devedor: DACIVANIA DOS SANTOS PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443804 - Título: DMI/00000190704 - Valor: 1.772,68

Devedor: WERLLITON MONTEIRO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443805 - Título: DMI/00000190804 - Valor: 709,97

Devedor: EDIVAN DE SOUZA SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443806 - Título: DMI/00000190908 - Valor: 556,78

Devedor: MARCELLE KARINE REIS PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443808 - Título: DMI/00000191063 - Valor: 406,63

Devedor: FERNANDA DOS SANTOS SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443809 - Título: DMI/00000191136 - Valor: 369,26

Devedor: MELITZA JOSEFINA CAMPERO MARCANO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443810 - Título: DMI/00000191203 - Valor: 334,55

Devedor: THAYNARA SANTOS DA PAZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443811 - Título: DMI/00000191159 - Valor: 351,90

Devedor: FLOR ELENA ROSAS AGREDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443812 - Título: DMI/00000191026 - Valor: 434,13

Devedor: JOAO VANDERLEI CORREA MAIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443813 - Título: DMI/00000190824 - Valor: 671,81

Devedor: RICARDO ALEXANDRE LEAL GUIMARAES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443815 - Título: DMI/00000191241 - Valor: 318,45

Devedor: WAGNAIR DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443816 - Título: DMI/00000191222 - Valor: 325,25
Devedor: MARCO ANTONIO CEDENO SALAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443817 - Título: DMI/00000191083 - Valor: 395,75
Devedor: JOSE LEONARDO RIVERA BECERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443819 - Título: DMI/00000191231 - Valor: 322,26
Devedor: GLAUCYANNY SOARES DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443820 - Título: DMI/00000191389 - Valor: 218,24
Devedor: CARMELIA MENDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443821 - Título: DMI/00000191119 - Valor: 376,93
Devedor: CINTIA PEREIRA DOS SANTOS GUIVARA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443822 - Título: DMI/00000191531 - Valor: 232,91
Devedor: AMANDA SANTOS DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443824 - Título: DMI/00000190853 - Valor: 615,24
Devedor: FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443825 - Título: DMI/00000191377 - Valor: 267,59
Devedor: BIRACI SOUSA DA LUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443826 - Título: DMI/00000190996 - Valor: 454,66
Devedor: DIOGO RODRIGUES MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443827 - Título: DMI/00000191695 - Valor: 403,25
Devedor: SILVIA PINTO DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443828 - Título: DMI/00000191649 - Valor: 1.540,28
Devedor: MARIA CAETANO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443829 - Título: DMI/00000190920 - Valor: 545,26
Devedor: GENIVAL AMERICO DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443830 - Título: DMI/00000191204 - Valor: 334,15
Devedor: WANDERSON CLEYTON CORDOVIL TINOCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443831 - Título: DMI/00000191173 - Valor: 216,61
Devedor: ROSANA BRASIL OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443832 - Título: DMI/00000191356 - Valor: 274,83

Devedor: ROBERTO DO NASCIMENTO MOURA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443834 - Título: DMI/00000191694 - Valor: 909,92

Devedor: JENNIFER NATHALY SANCHEZ SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443835 - Título: DMI/00000191262 - Valor: 308,82

Devedor: NACILENE DIAS ASSUNCAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443836 - Título: DMI/00000190737 - Valor: 217,87

Devedor: LIANA GOMES MENDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443837 - Título: DMI/00000191092 - Valor: 391,23

Devedor: LUCIANA ALBUQUERQUE MAFRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443838 - Título: DMI/00000191032 - Valor: 430,50

Devedor: GEIMIN ALEXANDER MALAVER GAETANO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443839 - Título: DMI/00000190987 - Valor: 464,64

Devedor: ADRIANA BAMBERG FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443840 - Título: DMI/00000191551 - Valor: 228,74

Devedor: IVANALDO PAULO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443841 - Título: DMI/00000191116 - Valor: 217,75

Devedor: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443842 - Título: DMI/00000191447 - Valor: 246,64

Devedor: LIVIA MACIEL SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443843 - Título: DMI/00000190751 - Valor: 906,08

Devedor: ARNALDO RODRIGUES MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443844 - Título: DMI/00000191536 - Valor: 226,84

Devedor: FABIO FERNANDES MESQUITA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443845 - Título: DMI/00000191383 - Valor: 265,12

Devedor: MAURENICE FERREIRA VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443846 - Título: DMI/00000191161 - Valor: 262,83

Devedor: ROBELIA DOS SANTOS MANGABEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443847 - Título: DMI/00000191366 - Valor: 271,71

Devedor: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443849 - Título: DMI/00000191123 - Valor: 375,62
Devedor: DIEGO BRICIO SILVA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443850 - Título: DMI/00000191030 - Valor: 432,70
Devedor: MESSIAS FAUSTINO SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443851 - Título: DMI/00000190742 - Valor: 213,26
Devedor: ARTHUR SOARES RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443852 - Título: DMI/00000191198 - Valor: 337,06
Devedor: ADAILSON FERREIRA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443853 - Título: DMI/00000190780 - Valor: 780,15
Devedor: SILVANIA SEVERA ARAUJO RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443854 - Título: DMI/00000191084 - Valor: 394,10
Devedor: JOSE BARBOSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443855 - Título: DMI/00000191428 - Valor: 250,59
Devedor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443856 - Título: DMI/00000190897 - Valor: 563,89
Devedor: CEUCILANE GOMES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443857 - Título: DMI/00000191621 - Valor: 335,83
Devedor: VALCIRA REIS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443858 - Título: DMI/00000191495 - Valor: 236,87
Devedor: ELINELMA GALVAO MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443859 - Título: DMI/00000191484 - Valor: 229,53
Devedor: MARIA EDITE BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443860 - Título: DMI/00000191493 - Valor: 236,97
Devedor: CARLOS WEBERTH HONORIA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443863 - Título: DMI/00000190994 - Valor: 456,52
Devedor: DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443865 - Título: DMI/00000190746 - Valor: 929,83
Devedor: ISIS MOURA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443866 - Título: DMI/00000191293 - Valor: 297,69
Devedor: GABRIEL RAFAEL MENDEZ PEREZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443867 - Título: DMI/00000191278 - Valor: 302,41

Devedor: CLAUDIO VINICIUS FERREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443869 - Título: DMI/00000190738 - Valor: 970,52

Devedor: DAYANE SILVA DA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443870 - Título: DMI/00000191488 - Valor: 237,56

Devedor: FERNANDA GUIMARAES DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443871 - Título: DMI/00000191002 - Valor: 451,60

Devedor: SILVANIA DA SILVA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443872 - Título: DMI/00000191567 - Valor: 222,94

Devedor: JOSE ALEJANDRO FLORES GARCIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443873 - Título: DMI/00000191110 - Valor: 382,12

Devedor: LUZ MARIA SALAZAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443874 - Título: DMI/00000191178 - Valor: 203,74

Devedor: ROSALINO DA SILVA CONCEICAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443876 - Título: DMI/00000191679 - Valor: 7.075,56

Devedor: CLEUDE PEREIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443877 - Título: DMI/00000191583 - Valor: 224,33

Devedor: CLEUDE PEREIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443879 - Título: DMI/00000191078 - Valor: 397,55

Devedor: ROSIANE CARVALHO SANTANA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443881 - Título: DMI/00000191575 - Valor: 226,84

Devedor: MARCIO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443883 - Título: DMI/00000190719 - Valor: 1.328,33

Devedor: HORIMAR CARDOSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443884 - Título: DMI/00000191431 - Valor: 249,40

Devedor: EDECLESON LIMA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443885 - Título: DMI/00000191347 - Valor: 278,37

Devedor: MARIA DAS GRACAS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443886 - Título: DMI/00000191233 - Valor: 321,68

Devedor: JOELIA BRAZ DA LUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443888 - Título: DMI/00000191549 - Valor: 226,84
Devedor: JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443889 - Título: DMI/00000191338 - Valor: 283,61
Devedor: PEDRO NONATO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443890 - Título: DMI/00000191571 - Valor: 224,94
Devedor: MARDILENE KETHELEN SOUZA FRANCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443891 - Título: DMI/00000190879 - Valor: 582,45
Devedor: ANTONIO JOSE SANTOS DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443892 - Título: DMI/00000191524 - Valor: 232,91
Devedor: ROSILENE BARROS DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443893 - Título: DMI/00000191609 - Valor: 403,02
Devedor: MARIA SOLANGE CORDEIRO DE AZEVEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443894 - Título: DMI/00000190862 - Valor: 606,54
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443895 - Título: DMI/00000191514 - Valor: 227,79
Devedor: GISELE ARAUJO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443896 - Título: DMI/00000191530 - Valor: 232,91
Devedor: AUGUSTINHO DA SILVA PRESTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443898 - Título: DMI/00000191395 - Valor: 261,03
Devedor: CRIZELID MARIA AMORIM TORRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443899 - Título: DMI/00000190841 - Valor: 639,99
Devedor: EMMELINE INDARA SOUZA SAMPAIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443900 - Título: DMI/00000191160 - Valor: 263,90
Devedor: DULCINEIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443903 - Título: DMI/00000191239 - Valor: 319,19
Devedor: NILYMARE EUGENIA ESPANOL GONZALEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443904 - Título: DMI/00000191122 - Valor: 376,09
Devedor: PEDRO DE SOUSA FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443905 - Título: DMI/00000190974 - Valor: 478,94

Devedor: EDUARDO LOPES LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443906 - Título: DMI/00000191515 - Valor: 232,91

Devedor: PATRICIA FERNANDA DA SILVA DUARTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443907 - Título: DMI/00000191182 - Valor: 343,56

Devedor: ROSANGELA OLIVEIRA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443908 - Título: DMI/00000191474 - Valor: 239,91

Devedor: JERRY GERALDO GASKIN STEPHEN

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443909 - Título: DMI/00000191192 - Valor: 339,64

Devedor: AURELINA PEREIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443910 - Título: DMI/00000191100 - Valor: 386,02

Devedor: FRANCISCO GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443911 - Título: DMI/00000191313 - Valor: 290,18

Devedor: LIGIA FERNANDES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443912 - Título: DMI/00000190770 - Valor: 800,65

Devedor: MAILSON DIAS DE SANTANA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443913 - Título: DMI/00000190923 - Valor: 543,27

Devedor: LUIZ ALFREDO JUNIOR BASANTANA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443914 - Título: DMI/00000190865 - Valor: 604,77

Devedor: MARIA SANTINA XAVIER FILHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443915 - Título: DMI/00000191357 - Valor: 274,51

Devedor: FRANCISCO SIMEAO DE CARVALHO LIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443916 - Título: DMI/00000191185 - Valor: 341,67

Devedor: FRANCISCO SIMEAO DE CARVALHO LIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443917 - Título: DMI/00000191216 - Valor: 330,25

Devedor: ELIESIO DA SILVA MONTEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443918 - Título: DMI/00000191653 - Valor: 1.683,83

Devedor: JOANA DARK RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443919 - Título: DMI/00000191114 - Valor: 380,12

Devedor: FRANCISCO VALDIR DO NASCIMENTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443923 - Título: DMI/00000191472 - Valor: 219,41
Devedor: LUCIANA DA COSTA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443924 - Título: DMI/00000191608 - Valor: 219,41
Devedor: ALICE BARROS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443925 - Título: DMI/00000191601 - Valor: 574,12
Devedor: NAIR GUERREIRO DINIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443926 - Título: DMI/00000190831 - Valor: 655,03
Devedor: TEONILDO SOARES TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443927 - Título: DMI/00000190784 - Valor: 757,54
Devedor: THAMIS REGIS FEITOSA PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443928 - Título: DMI/00000191394 - Valor: 261,24
Devedor: DEUZANIRA SOARES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443929 - Título: DMI/00000191047 - Valor: 416,91
Devedor: FELICIANA ANA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443933 - Título: DMI/00000191037 - Valor: 424,10
Devedor: TATIANE DE PINHO SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443936 - Título: DMI/00000191003 - Valor: 451,44
Devedor: MATEUS SOUSA MOURAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443938 - Título: DMI/00000191624 - Valor: 5.978,22
Devedor: PATRICIO DOS SANTOS PETRONILO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443939 - Título: DMI/00000191414 - Valor: 254,20
Devedor: SHEILA VIEIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443940 - Título: DMI/00000190869 - Valor: 597,29
Devedor: MARIA IOLANDA COSTA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443944 - Título: DMI/00000190943 - Valor: 517,91
Devedor: PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443945 - Título: DMI/00000190716 - Valor: 1.415,47
Devedor: MARCIA COSTA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443946 - Título: DMI/00000190766 - Valor: 841,60
Devedor: LUNNA TAYNNARA DA CRUZ VASCONCELOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443949 - Título: DMI/00000191398 - Valor: 260,16

Devedor: ADRIANA MARQUES RANGEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443950 - Título: DMI/00000191388 - Valor: 218,51

Devedor: MARIA LUIZA DE C BEZERRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443951 - Título: DMI/00000191381 - Valor: 236,72

Devedor: JOANDERSON DA SILVA ROCHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443952 - Título: DMI/00000191317 - Valor: 204,18

Devedor: GILSON SOARES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443953 - Título: DMI/00000191655 - Valor: 1.847,90

Devedor: ISAIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443954 - Título: DMI/00000191300 - Valor: 294,20

Devedor: JOAO LUSIARIO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443956 - Título: DMI/00000190816 - Valor: 680,63

Devedor: ARTHUK ALEXAND DA LUZ SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443957 - Título: DMI/00000190774 - Valor: 794,56

Devedor: GABRIEL DE SOUZA REIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443959 - Título: DMI/00000191427 - Valor: 250,69

Devedor: ERCELINA DINIZ DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443960 - Título: DMI/00000191219 - Valor: 326,96

Devedor: MANUEL ALEJANDRO MOREY

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443961 - Título: DMI/00000191657 - Valor: 2.171,26

Devedor: ANDERSON MENDES DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443962 - Título: DMI/00000191223 - Valor: 325,14

Devedor: RAMIRO FERREIRA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443963 - Título: DMI/00000191186 - Valor: 341,26

Devedor: IVAMARA MACIEL DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443964 - Título: DMI/00000191275 - Valor: 302,57

Devedor: IVONIA DE SOUZA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443965 - Título: DMI/00000190772 - Valor: 200,70

Devedor: ROSILENE DO AMARAL RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443966 - Título: DMI/00000191079 - Valor: 397,52
Devedor: JANAINA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443967 - Título: DMI/00000191460 - Valor: 242,80
Devedor: JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443968 - Título: DMI/00000190930 - Valor: 536,05
Devedor: LUPERCIO DE ALENCAR DAMASCENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443969 - Título: DMI/00000191035 - Valor: 425,20
Devedor: CECILIA ARAUJO COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443970 - Título: DMI/00000190838 - Valor: 645,83
Devedor: EDILEUSA SOARES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443971 - Título: DMI/00000191043 - Valor: 292,19
Devedor: IZABEL CRISTINA FERREIRA DA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443972 - Título: DMI/00000191354 - Valor: 275,43
Devedor: RAIMUNDO GONCALVES GUIMARAES FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443973 - Título: DMI/00000190889 - Valor: 571,26
Devedor: THAMISON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443974 - Título: DMI/00000190845 - Valor: 637,91
Devedor: NILMARA HENDREK PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443975 - Título: DMI/00000191379 - Valor: 266,28
Devedor: ANGELA MARIA DA COSTA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443976 - Título: DMI/00000191355 - Valor: 238,09
Devedor: ALEXANDRE DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443977 - Título: DMI/00000191350 - Valor: 277,62
Devedor: RAIMUNDO MOURA MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443978 - Título: DMI/00000191523 - Valor: 232,91
Devedor: CLEBESON WILLIAN FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443981 - Título: DMI/00000191104 - Valor: 384,25
Devedor: MARIELA COROMOTO LOPEZ MARTINEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443982 - Título: DMI/00000191542 - Valor: 226,84

Devedor: ELIANE SILVA VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443983 - Título: DMI/00000191306 - Valor: 247,16

Devedor: KETTLEN KAREN HENDREK DOS SANTOS SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443984 - Título: DMI/00000190715 - Valor: 210,44

Devedor: GILVANY CORTE BARROS TRINDADE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443986 - Título: DMI/00000191407 - Valor: 256,87

Devedor: LUCIDALVA ALVES BRAGA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443987 - Título: DMI/00000190782 - Valor: 773,65

Devedor: SEBASTIAO ISIDORIO DA SILVA FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443988 - Título: DMI/00000191652 - Valor: 1.657,21

Devedor: BRENA VIEIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 443989 - Título: DMI/00000191478 - Valor: 239,28

Devedor: FRANCISCA DE SOUZA SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 444546 - Título: DMI/NEGCRISTIAN - Valor: 419,80

Devedor: CRISTIANE PEREIRA LIMA BEZERRA

Credor: JESSICA RODRIGUES DA SILVA GRIFE DO ATLETA

Prot: 444550 - Título: DMI/140/001 - Valor: 670,16

Devedor: D. S. SANTOS

Credor: B F COMERCIO REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LT

Prot: 444571 - Título: DMI/0001047 - Valor: 1.680,00

Devedor: F. R. BEDNARCZUK

Credor: HC PNEUS S/A

Prot: 444592 - Título: DMI/0000028730 - Valor: 2.544,00

Devedor: R C PEREIRA DA SILVA

Credor: ATACADAO S/A

Prot: 444595 - Título: DMI/0000028704 - Valor: 1.196,00

Devedor: R C PEREIRA DA SILVA

Credor: ATACADAO S/A

Prot: 444602 - Título: DMI/30072-1.3 - Valor: 2.673,75

Devedor: EDMILSON DE SOUSA LOURENCO

Credor: JOSE MAXIMINO TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Prot: 444606 - Título: DMI/06032021/1 - Valor: 1.011,27

Devedor: ROBERTO BISPO DE OLIVEIRA COSTA

Credor: V.S. COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

Prot: 444612 - Título: DSI/101 - Valor: 10.139,57

Devedor: AS EMPREENDIMENTOS LTDA

Credor: E LUVISA - TRANSPORTES E AGENCIAMENTOS D

Prot: 444613 - Título: DMI/1 - Valor: 7.818,90
Devedor: AS EMPREENDIMENTOS LTDA
Credor: E LUVISA - TRANSPORTES E AGENCIAMENTOS D

Prot: 444628 - Título: CDA/0827730-48 - Valor: 1.204,79
Devedor: HUMBERTO MOREIRA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444630 - Título: CDA/0713494-25 - Valor: 992,99
Devedor: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444631 - Título: CDA/0822483-18 - Valor: 102,01
Devedor: THOMAS AGUIAR ALVES DE LIMA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444632 - Título: CDA/0820361-37 - Valor: 406,96
Devedor: PAULO ROBERTO AMANTE
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444633 - Título: CDA/0801510-13 - Valor: 931,15
Devedor: LUCIANO PINHEIRO DE AZEVEDO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444636 - Título: CDA/0700067-92 - Valor: 941,53
Devedor: RENOVA COMPANHIA SECURIZADORA DE CREDITOS F
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444637 - Título: CDA/0819788-62 - Valor: 953,34
Devedor: PAULO TENORIO CABRAL DA COSTA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444638 - Título: CDA/0917976-03 - Valor: 48,61
Devedor: JOSE CARLOS PADILHA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444639 - Título: CDA/0919550-61 - Valor: 1.051,23
Devedor: LEILA TIANE GOMES DE LIMA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444641 - Título: CDA/0808428-62 - Valor: 1.668,56
Devedor: R T EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444642 - Título: CDA/0805965-84 - Valor: 810,71
Devedor: IRACY GOMES
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444643 - Título: CDA/0805965-84 - Valor: 808,60
Devedor: MARIA DE FATIMA MELO DE SOUZA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444646 - Título: CDA/0826204-46 - Valor: 110,82
Devedor: CLAUDIO COUTINHO DA SILVA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444650 - Título: DSI/14012 - Valor: 2.210,00
Devedor: EDILSON FERREIRA SOUZA

Credor: ADENIR JONATAN WEISHEIMER

Prot: 444575 - Título: DSI/AE82053E8D7 - Valor: 1.113,07
Devedor: LEONETE PEIXOTO MESQUITA
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 444576 - Título: DSI/DFEC160DC54 - Valor: 858,00
Devedor: GERAULY DUARTE VASCONCELOS
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 444577 - Título: DSI/842363D0609 - Valor: 828,30
Devedor: ANTONIO CARLOS TIMOTEO
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 444581 - Título: DSI/94E6A2DCDA5 - Valor: 373,85
Devedor: LUCILENE SANTOS ELIAS
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 444582 - Título: DSI/BA9B66DBC8E - Valor: 356,59
Devedor: WEVERTON BRITO FERREIRA
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 444585 - Título: DSI/D4CD5F61F15 - Valor: 201,75
Devedor: EDISON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 444587 - Título: DSI/885F5B7DF00 - Valor: 183,14
Devedor: LUCIANO BASSI
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 444706 - Título: CDA/0804920-79 - Valor: 2.388,81
Devedor: FRANGONORTE-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444707 - Título: CDA/0723752-60 - Valor: 324,44
Devedor: ANDRO RODRIGO BARROS DE SOUZA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444708 - Título: CDA/0804056-12 - Valor: 331,04
Devedor: EDIOLANDO CORREA COSTA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444709 - Título: CDA/0723445-09 - Valor: 117,76
Devedor: ANA LUCIA DE SOUSA SILVA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444710 - Título: CDA/0823459-93 - Valor: 148,72
Devedor: EDILENE DOS SANTOS SILVA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444711 - Título: CDA/0828833-56 - Valor: 290,72
Devedor: GABRIEL ESQUIVEL MANGUEIRA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444712 - Título: CDA/0828833-56 - Valor: 290,72
Devedor: LAMARCK RODRIGUES NANGUEIRA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444713 - Título: CDA/0828973-27 - Valor: 116,20

Devedor: IVANDILSON FERREIRA LIMA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444651 - Título: DM /00000015602 - Valor: 150,00
Devedor: SIEUDA FIRMINO DOS SANTOS
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444654 - Título: DM /00000015800 - Valor: 150,00
Devedor: TANIEL PALCZYKOWSKI
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444655 - Título: DM /00000015837 - Valor: 150,00
Devedor: TEREZA CRISTINA LOPES BONFIM
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444656 - Título: DM /00000015879 - Valor: 150,00
Devedor: PABLO CORREA PEIXOTO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444658 - Título: DM /00000015874 - Valor: 150,00
Devedor: DYUSKE RODRIGUES EDA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444659 - Título: DM /00000015670 - Valor: 150,00
Devedor: FRANCISCO ALVES BERNARDES JUNIOR
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444660 - Título: DM /00000015664 - Valor: 150,00
Devedor: DANIEL DE AMORIM CARDOSO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444663 - Título: DM /00000015703 - Valor: 150,00
Devedor: ANTONIO PEREIRA LOPES
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444664 - Título: DM /00000015711 - Valor: 150,00
Devedor: CRISGTIANE DO NASCIMENTO BRANDAO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444665 - Título: DM /00000015716 - Valor: 150,00
Devedor: JANKLEY CRISTHYAN MIRANDA BENIGNO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444668 - Título: DM /0000015720 - Valor: 150,00
Devedor: FAUEZ FLAVIO PAIOLA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444674 - Título: DM /00000015762 - Valor: 150,00
Devedor: ELICARLOS RODRIGUES MONTEIRO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444675 - Título: DM /00000015773 - Valor: 150,00
Devedor: DHEIMESSON NORMANO DA SILVA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444676 - Título: DM /00000015779 - Valor: 150,00
Devedor: DANGELA SILVA DE SOUZA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444678 - Título: DM /00000015788 - Valor: 150,00

Devedor: CARLOS ALVES SCHRAMM JUNIOR

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444679 - Título: DM /00000015816 - Valor: 150,00

Devedor: MARZOEL SARAIVA DO NASCIMENTO

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444681 - Título: DM /00000015824 - Valor: 150,00

Devedor: DJAMINE WANDERNYLLEN SALDANHA FONTELES

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444683 - Título: DM /00000015836 - Valor: 150,00

Devedor: MARCOS CALIXTO LEITE

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444685 - Título: DM /00000015870 - Valor: 150,00

Devedor: ANDRE MARQUES LANA

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 444814 - Título: DMI/4565-01 - Valor: 223,30

Devedor: ANA CAROLINA MARREIRO PRESTES

Credor: ZENITE INDUSTRIA E COMERCIO CONFECOES LTDA -

Prot: 444856 - Título: DMI/01 - Valor: 650,00

Devedor: MARCELO DE LIMA LOPES

Credor: ORTHOSPINE SERVICOS DE ORTOPEDIA E NEURO

Prot: 444860 - Título: CDA/0824194-97 - Valor: 265,93

Devedor: REVOLLO & COSTA LTDA ME- SUPERMERCADO ZE GALE

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444862 - Título: CDA/0911880-35 - Valor: 159,71

Devedor: BANCO DO BBM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444863 - Título: CDA/0811416-22 - Valor: 814,63

Devedor: LUIZ COELHO DE BRITO

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444867 - Título: CDA/0704136-70 - Valor: 120,12

Devedor: NOBREGA DISTRIBUIDORA

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444868 - Título: CDA/0720370-93 - Valor: 1.639,08

Devedor: ROSANA AUGUSTA LIMA DA SILVA

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 444869 - Título: CDA/0801221-32 - Valor: 1.721,79

Devedor: MONTE SIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURA

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2021.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO

Tabelião